



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1126 - 11 de março de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Administrativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	31
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	45
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	48
SUGEPE	77
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	121
CCNH.....	131
CECS	145
CMCC	154



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 209/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.004448/2022-61

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento do reitor, professor Dácio Roberto Matheus, SIAPE nº 2669171, para participação na reunião do Conselho de Reitores da Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM), da qual a UFABC é associada, a ser realizada em Montevideo - Uruguai no período de 09 a 12 de março de 2022, incluindo trânsito.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:53)

WAGNER ALVES CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **416be11009**



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2285/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004518/2022-81

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

Revoga a Portaria Reitoria nº 1.549 e constitui Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.549, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2021, Seção 2, página 31.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua atual redação, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, composta pelos seguintes membros: VANESSA CERVELIN SEGURA - Matrícula Siape 1991139, EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI - Matrícula Siape 2110368, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - Matrícula Siape 1763456, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2680230, DANIEL GUERRIERI FERNANDES - Matrícula Siape 3125491, JOSÉ CARLOS DUGO - Matrícula Siape 1549713, LUCAS DOS SANTOS SOUZA - Matrícula Siape 3207947, BARBARA DE PAULA SILVA - Matrícula siape 1338199, WENDER TEIXEIRA GUIDINE - Matrícula Siape 1672174, para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º A comissão será presidida por VANESSA CERVELIN SEGURA, e em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, obedecendo a ordem sequencial acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2285**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **edc5c850e2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2286/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004521/2022-03

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

Revoga a Portaria UFABC nº 1.550 e designa servidores para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.550, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2021, Seção 2, página 31.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI - Matrícula Siape 2110368, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - Matrícula Siape 1763456, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA - Matrícula SIAPE nº 2680230, DANIEL GUERRIERI FERNANDES - Matrícula Siape 3125491, JOSÉ CARLOS DUGO - Matrícula Siape 1549713, LUCAS DOS SANTOS SOUZA - Matrícula Siape 3207947, BARBARA DE PAULA SILVA - Matrícula siape 1338199, WENDER TEIXEIRA GUIDINE - Matrícula Siape 1672174 e VANESSA CERVELIN SEGURA - Matrícula Siape 1991139 para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Unidade Gestora 154503.

Art. 3º Os servidores designados para função de pregoeiro poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emitentes do Edital em curso.

Art. 4º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado nos respectivos processos licitatórios.

Art. 5º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Pró-Reitor de Administração da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2286**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **1900425741**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 215/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004382/2022-18

Santo André-SP, 07 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CLEBER SOARES ASSUNÇÃO, SIAPE 2108811, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Área: Rede de Computadores, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, nos termos do Art. 26-A da Lei 11.091/2005 e do Processo nº 23006.002423/2022-23, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Cumpre à UNIFESP comunicar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil a frequência do servidor a esta Universidade."

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 18:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **215**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação:

d67186e1c6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 223/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004494/2022-61

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 113, publicada no DOU nº 27, de 8/2/2022, Seção 2, página 28, que nomeou Fabiana Marques, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LINDOMAR CASTILHO VIEIRA, 4º classificado da lista de candidatos deficientes do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805847, decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Grace Mie Kato Ferreira, a contar de 3/1/2022 - Port. nº 1 - DOU nº 2 de 4/1/2022 Seção 2, página 19.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

seu número: **223**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
51e2c449e4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 224/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004497/2022-02

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 114, publicada no DOU nº 27, de 08/02/2022, Seção 2, página 28, que nomeou Rafael Kmohan Paulino Patricio, nos termos do Art. 13, § 6º da Lei 8.112/90.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ALINE NASCIMENTO DA SILVA, 13ª classificada na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805879, decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Felipe Rodrigues Capilla, a contar de 21/1/2022 - Port. nº 30 - DOU nº 7 de 11/1/2022 Seção 2, página 26.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **224**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **852e757811**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 225/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004501/2022-24

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FERNANDA SEREICKAS LOYOLA, 14ª classificada na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0805879, decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de José Viana dos Santos Junior, a contar de 24/1/2022 - Port. nº 81 - DOU Nº 19 de 27/1/2022 Seção 2, página 28.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **225**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **46154c37b6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 226/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004503/2022-13

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, SERGIO VOLPERT, 5º classificado da lista de candidatos deficientes do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 3158926, decorrente da exoneração a pedido de Bruno Takao Horie, a contar de 28/2/2022 - Port. nº 195 - DOU nº 40 de 25/2/2022 Seção 2, página 44.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **226**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **d0a7cf97e3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 227/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004506/2022-57

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 121, publicada no DOU nº 27, de 8/2/2022, Seção 2, página 28, que nomeou Erick Santos Batista, por motivo de desistência definitiva à vaga.

Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ANDRE ANTUNES JORGE, 4º classificado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MECATRÔNICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0231895, decorrente da exoneração de Rafael Costa Fernandes, a contar de 10/1/2022, Portaria nº 28/2022, de 7/1/2022 - DOU nº 7 de 11/1/2022, seção 2, página 26.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

seu número: **227**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
71d98a61d9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 228/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004508/2022-46

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA, 5º classificado na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MECATRÔNICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0815292, decorrente da exoneração de Fernando Mendes dos Santos, a contar de 11/2/2022 Portaria nº 115/2022, de 7/2/2022 - DOU nº 27 de 8/2/2022, seção 2, página 28.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **228**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:

321d845011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 229/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004510/2022-15

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a pedido, na forma do Art. 36º, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 11/03/2022, a servidora SHEILA MOURA SKOLAUDE, matrícula SIAPE nº 1759294, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, da Assessoria de Relações Internacionais para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Coordenadoria Administrativa dos Programas da PROPG, sem contrapartida. Protocolo: 23006.003545/2022-37.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **229**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **65aab0ae4b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 230/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004512/2022-12

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 21/02/2022, a servidora ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 1268726, ocupante do cargo efetivo de Economista, do Gabinete da Reitoria para a Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios, sem contrapartida. Protocolo: 23006.004346/2022-46.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **230**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:

331bf7f8b6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 232/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004653/2022-27

Santo André-SP, 09 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LUCAS VINICIUS TERASSI, 4º classificado da lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0903592, decorrente da exoneração de David da Mata Lopes, a contar de 19/2/2022 - Port. nº 165 - DOU nº 34 de 17/2/2022 Seção 2, página 34.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação:

0fb132ed84



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 233/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004655/2022-16

Santo André-SP, 09 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 79/2022, publicada no DOU nº 18, de 26/01/2022, Seção 2, página 27, que nomeou CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **233**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **7323997516**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 234/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.004658/2022-50

Santo André-SP, 09 de março de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora PAMELA MACEDO, SIAPE 2058254, para a função gratificada de Assessora Administrativa do Gabinete da PROAP, código FG-2, a contar de 11 de março de 2022.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 21:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **c30cb531cd**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2289/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.004759/2022-21

Santo André-SP, 10 de março de 2022.

Designa os servidores Carlos Alberto Orsolon Silva, Mailsom Jose de Souza e Helena Fernandes Dolfato para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP nº 26 a 29/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como fiscal requisitante das Atas SRP nº 26 a 29/2022, processo nº 23006.015471/2021-09, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas FOTO XANXERÊ EIRELI, EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e MC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E UTILIDADES LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311).

Art. 2º - Designar o servidor Mailsom Jose de Souza (SIAPE nº 2091692) para responder como fiscal técnico, tendo como substituto o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como fiscal administrativa, tendo como substituto o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783).

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 09:07)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2289**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **123a978c2f**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2294/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.004798/2022-28

Santo André-SP, 10 de março de 2022.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Infanteria - Bateria UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº421, de 12 de setembro 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para solicitação de reconhecimento de entidades estudantis no âmbito da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Infanteria - Bateria UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocução oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 14:03)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2294**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **9572510448**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 19/2022 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.004834/2022-53

Santo André-SP, 10 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 20:25)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **4672b11db5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições no Edital nº 12/2022 – PROEC – Chamada Pública Complementar nº 01/2022 – Vagas Remanescentes - Edital nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.7. do Edital nº 12/2022 – PROEC, torna pública a homologação das inscrições na Chamada Pública Complementar nº 01/2022 – Vagas Remanescentes - Edital nº 01/2022 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 65, de 8 de dezembro de 2021, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital nº 12/2022 – PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 01/2022 – VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 01/2022 - PROEC

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
AGNES DIAS DA SILVA	11201922339	EV004-2022 - Seminário de Segurança Pública: Uma perspectiva indígena e preta sobre as facetas do genocídio.	PATRICIA MARIA DE JESUS	Homologada
AMANDA CALADO DE OLIVEIRA	21063215	PJ026-2022 - Monitoramento da qualidade da água de córregos urbanos de Santo André	MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO	Homologada
ANA CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA	11202130778	CR003-2022 - LITERATURA E LIBRAS	PATRICIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
ANA CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA	11202130778	CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico	RICARDO SUYAMA	Homologada
ANA TERCIA LACERDA DE ARAUJO	11201921210	PJ025-2022 - Neurocast - Podcast sobre Neurociência da Universidade Federal do ABC	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
BIANCA ALVES DANTAS	11202131694	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	Homologada
BRUNA MORAES DA SILVA	11202021124	CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica	SILVIA CRISTINA DOTTA	Homologada
CAIQUE ALVES RIBEIRO	11050215	CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica	SILVIA CRISTINA DOTTA	Homologada
CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE	21060415	CR008-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Avançado	MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	Homologada
CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE	21060415	CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico	RICARDO SUYAMA	Homologada
CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE	21060415	PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE	21060415	PJ039-2022 - RobotIEEE 2022	RICARDO SUYAMA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
CAMYLLA GONÇALVES CANTANHEIDE	21060415	PJ051-2022 - ASTROEM	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
CASSIA VALIS SOARES	11202130072	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
CASSIA VALIS SOARES	11202130072	CR022-2022 - Ensino de Astronomia no Grande ABC	PIETER WILLEM WESTERA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
CASSIA VALIS SOARES	11202130072	PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
CASSIA VALIS SOARES	11202130072	PJ047-2022 - Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC - Ano II: Alunos, alunas e suas famílias	RENATA AYRES ROCHA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
CASSIA VALIS SOARES	11202130072	PJ051-2022 - ASTROEM	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
CHAIANE SANTOS DE SOUSA	11202131623	PJ045-2022 - OPEB - Observatório da Política Externa e Inserção Internacional do Brasil	GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
DANIEL NEVES DE ANDRADE	23202210280	CR004-2022 - UFABC- ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO e FOTOGRAFIA	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
DÉBORA BORTOLETTO FERREIRA	21084616	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	Homologada
DEBORA LOURENCO CARDOSO	11108515	CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica	SILVIA CRISTINA DOTTA	Homologada
DEBORA LOURENCO CARDOSO	11108515	CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
DEBORA LOURENCO CARDOSO	11108515	CR024-2022 - Mulheres cientistas: questões de gênero na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	33202020411	CR010-2022 - Da macumba ao queer: Novas possibilidades para a escola e o ensino de ciências	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	33202020411	CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	33202020411	PJ007-2022 - Sarau Empretecer	REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	33202020411	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	Homologada
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	33202020411	PJ045-2022 - OPEB - Observatório da Política	GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
		Externa e Inserção Internacional do Brasil		
FELIPE ARAUJO DE LIMA	11202020578	CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
FELIPE ARAUJO DE LIMA	11202020578	EV001-2022 - UFABC para Todos 2022	LEONARDO JOSE STEIL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
FELIPE ARAUJO DE LIMA	11202020578	PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
FELIPE ARAUJO DE LIMA	11202020578	PJ051-2022 - ASTROEM	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	CR024-2022 - Mulheres cientistas: questões de gênero na educação em ciências	RENA DE PAULA OROFINO SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	EV002-2022 - VIII CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC	EVONIR ALBRECHT	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	EV003-2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	Homologada
GABRIELA MARIA BADIN CORREA	11202130518	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	Homologada
GABRIELI PARRA SILVA	11201721386	PJ026-2022 - Monitoramento da qualidade da água de córregos urbanos de Santo André	MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO	Homologada
GABRIELLA AYUMI BRAGA TAKEDA	11201810142	CR004-2022 - UFABC- ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO e FOTOGRAFIA	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
GABRIELLA AYUMI BRAGA TAKEDA	11201810142	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	Homologada
GABRIELLA MARTINS FREIRE	11202021019	CR006-2022 - Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade	JOSE BLANES SALA	Homologada
GABRIELLE ARRUDA COSTA DA SILVA	11201721761	PJ052-2022 - PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2	PATRICIA CEZARIO SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
GABRIELLE FERNANDA DE SOUZA	11202020432	PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
GUILHERME GEREMIAS PRATA	21202210025	PJ041-2022 - Tecnologias alternativas de tratamento de águas e esgotos para comunidades isoladas e recuperação de recursos	TATIANE ARAUJO DE JESUS	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
GUILHERME GEREMIAS PRATA	21202210025	PJ044-2022 - Gerando Respostas - Ano 2 - Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
GUSTAVO LIRA GOMES SEVERINO	11202020072	PJ019-2022 - Plataforma digital: Vale do Ribeira e o Planejamento Territorial	ANGELA TERUMI FUSHITA	Homologada
IAGO CIPOLA DO NASCIMENTO	11202020603	CR002-2022 - Expressão artística por meio de fotografia para tod@s	GORDANA MANIC	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
ITALO SANDOVAL RAMOS DE OLIVEIRA	11090314	PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental.	KATERINA LUKASOVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
JEFERSON STABILE	11076812	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	Homologada
JOAO GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	13201910060	CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica	SILVIA CRISTINA DOTTA	Homologada
JOAO GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	13201910060	PJ032-2022 - Polarcast - podcast sobre ciências polares e mudanças climáticas	SILVIA CRISTINA DOTTA	Homologada
JOICE TEIXEIRA SILVA RODRIGUES	11111715	PJ050-2022 - Célula Virtual UFABC	CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
JOVENIL FERREIRA DE SOUZA	21202020828	PJ019-2022 - Plataforma digital: Vale do Ribeira e o Planejamento Territorial	ANGELA TERUMI FUSHITA	Homologada
JUAN DE FRANÇA MAGALHÃES COSTA	21202020753	CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico	RICARDO SUYAMA	Homologada
JUAN DE FRANÇA MAGALHÃES COSTA	21202020753	EV003-2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	Homologada
JUANA LORNE DOS SANTOS	11201822533	CR010-2022 - Da macumba ao queer: Novas possibilidades para a escola e o ensino de ciências	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
JUANA LORNE DOS SANTOS	11201822533	EV006-2022 - Brasil, Oriente Médio e o cenário internacional	MOHAMMED NADIR	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
JUANA LORNE DOS SANTOS	11201822533	PJ012-2022 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Brasil negro e quilombola	ANA MARIA DIETRICH	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
JUANA LORNE DOS SANTOS	11201822533	PJ053-2022 - Laboratório de Estudos Árabes (LEA-UFABC)	MOHAMMED NADIR	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
JULIA HARANO ALVES	11201811751	PJ026-2022 - Monitoramento da qualidade da água de córregos urbanos de Santo André	MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
JULIANA SILVA BELFORD	11202021300	PJ007-2022 - Sarau Empretecer	REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
JULIANA SILVA BELFORD	11202021300	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	Homologada
JULIANA VOLPE DE FREITAS	11086414	CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.	SHEILA MOURA SKOLAUDE	Homologada
KADÚ LEANDRO FIRMINO	11201722337	CR016-2022 - Oficina de Paleontologia na perspectiva CTSA: a Pré-história do Brasil em sala de aula	ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	Homologada
KADÚ LEANDRO FIRMINO	11201722337	CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.	SHEILA MOURA SKOLAUDE	Homologada
KADÚ LEANDRO FIRMINO	11201722337	EV004-2022 - Seminário de Segurança Pública: Uma perspectiva indígena e preta sobre as facetas do genocídio.	PATRICIA MARIA DE JESUS	Homologada
LARISSA DE FREITAS BATISTA	11044213	CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica	SILVIA CRISTINA DOTTA	Homologada
LARISSA DE FREITAS BATISTA	11044213	CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.	SHEILA MOURA SKOLAUDE	Homologada
LARISSA MAYUMI YOKOI	21201931058	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
LARISSA MAYUMI YOKOI	21201931058	CR017-2022 - Curso de Formação Popular	RAFAEL CAVA MORI	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
LARISSA MAYUMI YOKOI	21201931058	PJ004-2022 - Memória e Justiça Reparativa: A memória dos/as Anistiados/as e Anistiandos/as como Patrimônio Histórico Cultural - ano 2	CAROLINE SILVERIO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
LARISSA MAYUMI YOKOI	21201931058	PJ052-2022 - PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2	PATRICIA CEZARIO SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
LEONARDO ALMEIDA DO CARMO	11201811230	PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA	21202010171	CR004-2022 - UFABC- ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO e FOTOGRAFIA	JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
LEONARDO MARTIN DE SOUZA	21042516	CR006-2022 - Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade	JOSE BLANES SALA	Homologada
LEONARDO NOLASCO DIAS CORRÊA	21202210124	CR026-2022 - S(EJA) Consciência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.	SHEILA MOURA SKOLAUDE	Homologada
LEONARDO NOLASCO DIAS CORRÊA	21202210124	EV004-2022 - Seminário de Segurança Pública: Uma perspectiva indígena e preta sobre as facetas do genocídio.	PATRICIA MARIA DE JESUS	Homologada
LETÍCIA DE OLIVEIRA	11201822470	PJ004-2022 - Memória e Justiça Reparativa: A memória dos/as Anistiados/as e Anistiandos/as como Patrimônio Histórico Cultural - ano 2	CAROLINE SILVERIO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
LETÍCIA DE OLIVEIRA	11201822470	PJ012-2022 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Brasil negro e quilombola	ANA MARIA DIETRICH	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
LETÍCIA DE OLIVEIRA	11201822470	PJ021-2022 - Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	MARCELO SALVADOR CAETANO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
LUCAS FERREIRA SANTANA	11202131387	EV003-2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	Homologada
LUIZ HENRIQUE SANTANA SOUZA	11202111188	CR016-2022 - Oficina de Paleontologia na perspectiva CTSA: a Pré-história do Brasil em sala de aula	ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	Homologada
LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS	23202120532	CR023-2022 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	Homologada
LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS	23202120532	PJ011-2022 - Ações extensionistas educacionais transversais e inclusivas do Grupo de Pesquisa em Educação Especial e Inclusiva da UFABC	PRISCILA BENITEZ AFONSO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
MARCELO QUESADA MERGULHAO	11202020917	PJ006-2022 - Sala de cultura Aeroespacial	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
MAYRA DE LIMA BRESSANIN	33202020557	CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.	SHEILA MOURA SKOLAUDE	Homologada
MAYSA LUANA SILVA	33202021675	CR017-2022 - Curso de Formação Popular	RAFAEL CAVA MORI	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
MAYSA LUANA SILVA	33202021675	PJ017-2022 - Automapeamento da território quilombola de Ribeirão Grande e Terra Seca (Barra do Turvo, SP)	HELENA FRANCA	Homologada
MAYSA LUANA SILVA	33202021675	PJ052-2022 - PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2	PATRICIA CEZARIO SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
MILSON YUJI AOKI	11202020376	CR003-2022 - LITERATURA E LIBRAS	PATRICIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
MILSON YUJI AOKI	11202020376	CR013-2022 - Oficinas de Popularização da Ciência 2022	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
NADJA CARDOSO TUSSOLINI COELHO	21073415	CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico	RICARDO SUYAMA	Homologada
NATALIA TEIXEIRA NEVES	11202131030	CR026-2022 - S(EJA) ConsCiência: divulgação e comunicação científica para a Educação de Jovens e Adultos.	SHEILA MOURA SKOLAUDE	Homologada
NAYARA DE ANDRADE FERREIRA	21066616	PJ050-2022 - Célula Virtual UFABC	CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
NELSON DE JESUS FERREIRA	13201910056	EV004-2022 - Seminário de Segurança Pública: Uma perspectiva indígena e preta sobre as facetas do genocídio.	PATRICIA MARIA DE JESUS	Homologada
NICOLE OSKA LOPES	11202021058	PJ052-2022 - PERFIL DA POPULAÇÃO DE EDIFÍCIOS OCUPADOS POR MOVIMENTOS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2	PATRICIA CEZARIO SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	11202131318	PJ051-2022 - ASTROEM	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
PIETHRA MARTINELLI	11201722053	CR006-2022 - Nossa Casa - Curso de Português para	JOSE BLANES SALA	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
		Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade		
RAFAELLA FRANCA HADDAD	11202021637	CR006-2022 - Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade	JOSE BLANES SALA	Homologada
RAFAELLA FRANCA HADDAD	11202021637	EV001-2022 - UFABC para Todos 2022	LEONARDO JOSE STEIL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
RAIMUNDO NONATO BRAZ NERES	21001317	CR010-2022 - Da macumba ao queer: Novas possibilidades para a escola e o ensino de ciências	JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
REBECA DA CRUZ	21202210059	CR001-2022 - Escola Preparatória da UFABC	LEONARDO JOSE STEIL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
REBECA DA CRUZ	21202210059	PJ033-2022 - Divulgação científica: Guia dos Entusiastas da Ciência	PAULA HOMEM DE MELLO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
RENAN RODRIGUES DUARTE FERREIRA	11202020416	PJ051-2022 - ASTROEM	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	11201921138	CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico	RICARDO SUYAMA	Homologada
TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA	11201921349	CR011-2022 - IX Curso Antártica ou Antártida - Como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica	SILVIA CRISTINA DOTTA	Homologada
TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA	11201921349	CR014-2022 - PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
TAMIRES DA SILVA TEIXEIRA	11201921349	PJ026-2022 - Monitoramento da qualidade da água de córregos urbanos de Santo André	MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO	Homologada
THAIS KARITA FERNANDES NERY	11099813	CR014-2022 - PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	Homologada
THAIS KARITA FERNANDES NERY	11099813	CR027-2022 - Introdução à Neurociência da Música	JOAO RICARDO SATO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
THAIS KARITA FERNANDES NERY	11099813	CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico	RICARDO SUYAMA	Homologada
THAIS KARITA FERNANDES NERY	11099813	PJ013-2022 - Kalulu: ensino de leitura, escrita e matemática no ensino fundamental.	KATERINA LUKASOVA	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
VANESSA ARAUJO DA SILVA	11201811086	PD001-2022 - Revista Interdisciplinar de Extensão e	LEONARDO JOSE STEIL	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
		Cultura da UFABC - Conectadas		
VANESSA ARAUJO DA SILVA	11201811086	PJ050-2022 - Célula Virtual UFABC	CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.
VICTOR HUGO ALVES STEIL	11201922295	CR008-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Avançado	MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	Homologada
VICTOR HUGO ALVES STEIL	11201922295	CR016-2022 - Oficina de Paleontologia na perspectiva CTSA: a Pré-história do Brasil em sala de aula	ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	Homologada
VICTOR HUGO ALVES STEIL	11201922295	CR023-2022 - Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de probabilidade para os anos iniciais do ensino fundamental	AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	Homologada
VICTOR HUGO ALVES STEIL	11201922295	CR028-2022 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica - Básico	RICARDO SUYAMA	Homologada
VICTOR HUGO ALVES STEIL	11201922295	EV003-2022 - Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	Homologada
VICTOR HUGO ALVES STEIL	11201922295	PJ031-2022 - Conversas Neuromusicais - Ano VIII	PATRICIA MARIA VANZELLA	Homologada
VICTOR NOGUEIRA DIAS GABIATTI	21201931130	PJ025-2022 - Neurocast - Podcast sobre Neurociência da Universidade Federal do ABC	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON	Não Homologada de acordo com o item 3.6.3.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2296/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.004833/2022-17

Santo André-SP, 10 de março de 2022.

Estabelece critérios de classificação e desempate para matrículas para o segundo quadrimestre de 2022 nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios de classificação e desempate para matrículas para o segundo quadrimestre de 2022 nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados.

Art. 2º Após a conclusão da análise do cumprimento das exigências para matrícula nos módulos curriculares de Estágios Supervisionados, se a quantidade de discentes aptos for superior a quantidade de vagas disponíveis na turma, serão seguidos os seguintes critérios para classificação e desempate:

I - Discente com matrícula ativa em curso específico de licenciatura;

II - Discente com reserva de vaga em curso específico de licenciatura;

III - Discente com maior coeficiente de progressão (CPk) da licenciatura específica para o qual solicitou a participação no estágio supervisionado;

IV - Discente com maior coeficiente de progressão (CP) no Bacharelado Interdisciplinar;

V - Discente com maior coeficiente de progressão (CP) na Licenciatura Interdisciplinar.

Parágrafo único. Para os casos em que as solicitações de matrícula em módulos curriculares de Estágios Supervisionados forem de nível fundamental, o CPk mencionado no item III a ser utilizado será o mais alto entre as licenciaturas em que o discente estiver matriculado.

Art. 3º A lista de classificação será divulgada juntamente com a lista de matrículas deferidas e indeferidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 17:32)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2296**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **96e1f36fca**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 24/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.004669/2022-30

Santo André-SP, 09 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 17:26)

ANNE CRISTINE CHINELLATO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

DAI (11.01.06.48)

Matrícula: 1850090

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **90f2bb0bfc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de chamamento público para credenciamento de empresas ao Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Universidade Federal do ABC torna pública a iniciativa de credenciamento de empresas ao Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

1.2 O presente Edital terá validade durante o prazo de vigência do Acordo CNPq nº 07/2019.

1.3 Constitui parte integrante deste edital:

Anexo I – Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) para credenciamento de empresas;

2. OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de empresas ao MAI, para posterior apresentação de projetos.

3. DA FINALIDADE

3.1 As empresas credenciadas poderão apresentar projetos para estabelecimento de cooperação com a UFABC através do MAI. Os projetos serão selecionados pela UFABC e devem ter potencial e complexidade compatíveis com dissertações de mestrado, conforme interesse e linha de pesquisa da UFABC.

3.2 Candidatos aprovados em processo seletivo MAI poderão executar o projeto

proposto pela empresa credenciada. A execução do projeto será realizada na forma de mestrado, em programa de pós-graduação da UFABC credenciado ao MAI.

3.3 O credenciamento ao MAI não garante para a empresa a execução do projeto apresentado.

3.4 O MAI não se destina a indivíduos que já possuam vínculo empregatício com a empresa participante do projeto.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar:

- I. Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) para credenciamento de empresas preenchido conforme modelo contido no anexo I;
- II. Ato constitutivo da instituição pública e/ou privada (Contrato Social, Estatuto Social, etc.) e comprovante de inscrição no CNPJ;
- III. Cópia simples do RG e CPF do representante legal da empresa que assinará o APDI;
- IV. Declaração de ciência do conteúdo do acordo entre CNPq e UFABC TCTC nº 07/2019.

4.2 Os documentos deverão ser enviados através do endereço de e-mail **mai.adm@ufabc.edu.br**, informando no campo assunto: Credenciamento de Empresa ao Mestrado Acadêmico para Inovação – (Nome da Empresa).

4.3 Poderão se credenciar ao MAI empresas que tenham sede no País e desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I) em instalações próprias ou instalações de terceiros.

4.4 Encontram-se impedidos de participar:

- I. os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. empresas que estejam em processo de falência, em recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- V. interessadas que estejam em débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS.

5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. A empresa deve analisar e preencher o APDI de credenciamento ao MAI. Caso alterações sejam sugeridas ao conteúdo do APDI, este deverá ser novamente enviado para análise da Procuradoria Jurídica e da Agência de Inovação da UFABC. Este processo deverá se repetir até que a UFABC e a empresa estejam de acordo com o conteúdo do APDI.
- 5.2. Após concordância das partes envolvidas com o conteúdo do APDI, o documento deverá ser apresentado e aprovado pela Comissão Permanente de Convênios (CPCo) da UFABC.
- 5.3. Três vias do APDI de credenciamento deverão ser assinadas por representantes da empresa e da UFABC.

6. DA FORMALIZAÇÃO

- 6.1 O APDI será publicado pela UFABC no Diário Oficial da União (DOU).
- 6.2 O nome da empresa será publicado no site do programa MAI.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preencham os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de credenciamento.
- 7.2. As empresas declaram conhecimento do acordo entre CNPq e UFABC TCTC n° 07/2019.
- 7.3. A formalização do credenciamento não garante a execução do projeto apresentado pela empresa;
- 7.4. Alunos aprovados em processo seletivo MAI poderão executar o projeto apresentado, na forma de mestrado em programa de pós-graduação da UFABC, desde que:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- I. O projeto seja aprovado pela coordenação do MAI e pelo orientador do mestrado. A análise será feita com base no potencial e complexidade dos projetos apresentados;
- II. A UFABC, a empresa e o aluno assinem o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) Tripartite.

Santo André, 9 de março de 2022.

Profa. Dra. Anne Cristine Chinellato
Coordenadora do Mestrado Acadêmico para Inovação

ANEXO 1

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – APDI Nº ____/____ CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) E A EMPRESA, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, 5001 – Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada **UFABC**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **DÁCIO ROBERTO MATHEUS**, portador do CPF/MF nº 115.272.918-71, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, de outro lado, a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado/público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, com sede na endereço completo, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXX**, emitida pela SSP/XX e do CPF nº **XXXXXX**, **UFABC** e **EMPRESA** denominadas conjuntamente como **PARTÍCIPES** e conforme documentos constantes no processo UFABC nº 23006._____, celebram o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente APDI visa credenciar a **EMPRESA** ao Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) da UFABC

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFABC

2. Para garantir o fiel cumprimento do presente APDI, a **UFABC** comprometer-se-á:
 - 2.1 informar à **EMPRESA** o interesse de candidato aprovado no processo seletivo MAI em tema de pesquisa apresentado pela empresa por meio do edital de credenciamento;
 - 2.2 informar à **EMPRESA** o nome do coordenador institucional responsável pelo programa e pelo APDI, para atuar de forma integrada com a equipe da **EMPRESA**;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 2.3 indicar à **EMPRESA** o nome do professor orientador, da área a ser desenvolvida a pesquisa, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do candidato aprovado;
- 2.4 viabilizar a celebração de um Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a **UFABC**, o candidato aprovado e a **EMPRESA**, caso haja interesse das três partes nesta celebração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

3. Para garantir o fiel cumprimento do presente APDI, a **EMPRESA** comprometer-se-á:
 - 3.1 ter ciência dos termos do Acordo de Cooperação e respectivo Plano de Trabalho do Projeto celebrado entre a UFABC e o CNPq, sob denominação TCTC n° 07/2019;
 - 3.2 identificar as características dos programas e das oportunidades de pesquisa a serem desenvolvidas;
 - 3.3 indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para orientar e supervisionar o futuros alunos regulares e suportar o orientador na elaboração do projeto de mestrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 4.1 Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.
- 4.2 Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os PARCEIROS, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, financeiros e materiais, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 10.973/2004.
- 4.3 Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras, por meio de instrumento próprio, respeitando-se o percentual de titularidade dos direitos de cada parceira com base nos parâmetros descritos na cláusula 4.2.
- 4.4 O instrumento previsto na subcláusula 4.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 4.5** Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.
- 4.6** Os PARCEIROS devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.
- 4.7** Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.
- 4.8** Os PARCEIROS deverão colaborar para a efetivação dos depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual nos órgãos competentes nacionais e internacionais por meio do fornecimento dos dados necessários e da assinatura por seus dirigentes, funcionários, agentes, técnicos e pesquisadores, de quaisquer documentos que se fizerem necessários aos atos de proteção e manutenção dos pedidos, tais como procurações, autorizações, declarações, formulários, dentre outros.
- 4.9** Os PARCEIROS definirão, por meio de instrumento próprio, o responsável pela gestão dos pedidos de proteção de propriedade intelectual, no tocante ao acompanhamento dos requerimentos, exigências, exames ou outras solicitações providencias necessárias à manutenção da propriedade intelectual, como pareceres, buscas, respostas a exigências técnicas ou quaisquer outros serviços técnicos.
- 4.10** As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos PARCEIROS ora acordantes.
- 4.11** Os PARCEIROS definirão, por meio de instrumento próprio, os percentuais de despesa que cada um deverá suportar tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais.
- 4.12** Os PARCEIROS poderão, um ao outro, outorgar poderes para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5 Recomenda-se que a empresa apresente proposta de contrapartida à concessão das bolsas do CNPq, com a possibilidade de financiamento de recursos necessários ao desenvolvimento do projeto (material de consumo, equipamentos, serviços de terceiros, etc).

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1** As **PARTÍCIPIES** se comprometem a manter sigilo das informações classificadas como sigilosas reveladas ou obtidas em razão da execução deste instrumento e de seus Termos Aditivos, sendo vedada qualquer forma de publicação ou divulgação a terceiros, sem a anuência expressa da parte originalmente detentora ou reveladora da informação.
- 6.2** As informações classificadas como sigilosas devem ser expressamente identificadas com respectiva indicação e quando verbal notificada a sua classificação anteriormente à revelação.
- 6.3** As **PARTÍCIPIES** se responsabilizam pelo pleno cumprimento das obrigações de sigilo desta cláusula por seus servidores, funcionários, pesquisadores, técnicos ou representantes que obtenham informações classificadas como sigilosas durante a execução deste instrumento.
- 6.4** O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste instrumento e de seus Termos Aditivos e o pagamento à parte inocente de perdas e danos efetivamente sofridos.
- 6.5** As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando a informação classificada como sigilosa se enquadrar nos seguintes casos:
- 6.5.1** As partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
 - 6.5.2** For comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das partícipes em data anterior à assinatura deste instrumento ou de seus Termos Aditivos;
 - 6.5.3** Tenha caído em domínio público, desde que não por iniciativa das partícipes;
 - 6.5.4** Que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado à confidencialidade;
 - 6.5.5** Por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à outra partícipe, previamente à liberação, e seja requerido sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7** O presente APDI terá a mesma vigência do Acordo de Cooperação celebrado entre o CNPq e a UFABC, TCTC nº 07/2019, ou seja, 29 de Julho de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8** Este APDI não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087

- 9 O presente APDI poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, desde que não implique mudança do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 10 Caberá à **UFABC** proceder à publicação do extrato do presente APDI, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, combinado com o art. 116, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11 O presente APDI poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12 O foro para dirimir possíveis litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André, Estado de São Paulo.

Assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santo André - SP, de de 2022.

Fundação Universidade Federal do ABC

EMPRESA

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 23/02/2022 a 17/03/2022
Boletim de Serviço nº 1126 de 18/03/2022

1) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
CEM	Humberto Naoyuki Yoshimura	Permanente	Colaborador	15/02/2022
	Katia Franklin Albertin Torres			

2) Homologação do DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
EPM	Michelle Sato Frigo - 1674721	Colaboradora	03/03/2022

3) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
BTC	Wanessa Bastos dos Santos Mascarenhas 21201810140	BTC-108 Métodos Avançados em Biotecnociência II	12	B	Mestrado
CEM	Renan André Amorese 21202130910	CEM-101 Fundamentos em Ciência dos Materiais	12	A	Mestrado
		CEM-205 Fundamentos em Metalurgia	12	A	
CTA	Gabrielle Gomes Calado 21202120396	CTA-205 Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia Ambiental	12	A	Mestrado
		CTA-109 Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental	1	A	
ENS	Luzia Roseli da Silva Santos 23202120532	ENS-100 Seminários I	6	A	Doutorado
		ENS-240 Seminários II	6	A	
		ENS-107 Ensino e História das Ciências e Matemática	6	B	
		ENS-245 Docência no Ensino Superior	12	B	
		ENS-103	12	B	

		Metodologias de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática			
		ENS-255 Tendências em Educação Matemática	12	A	
		ENS-104 Formação de Professores de Ciências e Matemática: Tendências Investigativas Contemporâneas	12	B	
		ENS-220 Pesquisas sobre Materiais de Apoio ao Ensino e Aprendizagem	12	B	
FIL	Michele Teixeira Bonote 23202210290	FIL-001 Problemas Filosóficos e Pesquisa em Filosofia	12	A	Doutorado
		FIL-101 Temas de Ética	12	A	
		FIL-102 Temas de Filosofia Política	12	A	
		FIL-002 Seminários de Pesquisa	12	A	
		FIL-500 Estágio em Docência I	2	A	
	Amanda Soares de Melo 23202210278	FIL-001 Problemas Filosóficos e Pesquisa em Filosofia	12	A	Doutorado
		FIL-005 Tópicos Avançados de Filosofia Contemporânea	12	A	
		FIL-102 Temas de Filosofia Política	12	A	
		FIL-002 Seminários de Pesquisa	12	A	
	INF	Wanys Arnaldo Antônio Rocha 21202110187	EEL304R Tópicos Especialisem Engenharia Elétrica: Serendipidade Sintética e Síntese Automatizada de Sistemas Dinâmicos Não Lineares	12	A
NMA	Luan de Moraes Pereira 23202130954	CEM-103 Seminários em Ciência	6	A	Doutorado
		CEM-205 Fundamentos de Metalurgia	12	B	
		CEM-102 Termodinâmica dos Materiais	12	A	
		CEM-217	12	B	

		Microscopia Eletrônica			
		CEM-101 Fundamentos em Ciência dos Materiais	12	A	
		CEM-301C Tópicos Especiais em Ciência e Engenharia de Materiais I: Comunicação Científica	12	A	
PGT	Amanda de Almeida Ribeiro 21202020629	PGT-033 O Estado e o Mercado na Produção Nacional	9	A	Mestrado

4) Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
BTC	Wanessa Bastos dos Santos Mascarenhas - 21201810140	12	Mestrado
CCM	Rháleff Nascimento Rodrigues de Oliveira – 23202011025	24	Doutorado
CHS	Paulo Albuquerque – 21201910170	9	Mestrado
	Tácito Yuri Dutra Chimato - 21202010037	9	Mestrado
	Vanessa Ramos da Silva – 21201910160	9	Mestrado
CTA	Thalita Gouveia Castilho - 21202020815	2	Mestrado
ENS	Carla Sarmento Santos – 21202120422	26	Mestrado
	Fernanda da Rocha Carvalho – 23201920667	43	Doutorado
	Silvana Pavão Teixeira Papalardo - 212301931113	19	Mestrado
NMA	Guilherme Ribeiro Portugal - 23202110260	4	Doutorado
PGT	Aluizio Marino - 141610001	21	Doutorado
	Sara Rebello Tavares – 141610011	21	Doutorado

5) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIS	Marcos Leopoldo Wayhs Basso 23202130946	FSC809 Mecânica Clássica UFSM	FIS-106 Mecânica Clássica	12	A	Doutorado
		FSC810 Mecânica Estatística UFSM	FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		APG303 Docência Orientada I	FIS-801 Estágio Docente Supervisionado I	2	A	
NMA	Luan de Moraes Pereira 23202130954	CEM-501 Estágio Docência I	NMA-502 Estágio Docência I	2	A	Doutorado
PGT	Aluizio Marino 141610001	PGT-043 Estágio Docência I	PGT-044 Estágio Docência II	2	A	Doutorado

6) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
EBM	Felipe Zanella Viveiros – 21202120546	Mestrado	03/03/2022
EEL	Bruno Rolim Vieira Maciel – 21202030931	Mestrado	03/03/2022
ENE	Bruna Delfino Monise – 21201910102	Mestrado	02/03/2022

7) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.

PPG	Discente-RA	Origem	Data
INV	Erik Paul Bogatir - 21202210360	Stockholms Universitet Suécia	03/03/2022

8) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado – data de ingresso: 29/11/2021

PPG	R.A.	Discente	Orientador
ENE	23202131210	CASSIO CARDOSO CARVALHO	Igor Fuser

9) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado – data de ingresso: 01/02/2022

PPG	R.A.	Discente	Orientador
CHS	23202210244	ANA PAULA DO VAL	Maria Livia Tommasi
NMA	23202210274	RAFAELA REIS FERREIRA	Derval dos Santos Rosa

10) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado – data de ingresso: 08/03/2022

PPG	R.A.	Discente	Orientador
FIS	23202210303	GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES	Celso Chikahiro Nishi

11) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado – data de ingresso: 14/02/2022

PPG	R.A.	Discente	Orientador	Coorientador
BIS	23202210033	RAQUEL SILVA NERES DOS SANTOS	Marcela Sorelli Carneiro Ramos	
	23202210037	VLAMIR BOZZATTO DE OLIVEIRA	César Augusto João Ribeiro	
BTC	23202210140	JOÃO VITOR ALCANTARA DA SILVA		
	23202210141	JULIO CESAR MACEDA SANTIVANEZ		
	23202210142	RONEY HENRIQUE PEREIRA	Amedea Barozzi Seabra	
CHS	23202210243	ALICE HELENA HEIL DE BORBA	Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	

	23202210245	FABÍOLA PEREZ CORRÊA	Camila Caldeira Nunes Dias	
	23202210246	FLAVIANA MARIA GOGGIN DE ASSIS	Sidney Jard da Silva	
	23202210247	GABRIELLA SANTOS DA SILVA	Paulo Sérgio da Costa Neves	
	23202210248	JOÃO FREITAS DE CASTRO CHAVES	Julia Bertino Moreira	
	23202210249	JULIANA JANAINA TAVARES NOBREGA	Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho	
	23202210250	KENNY BASTOS	Paulo Sérgio da Costa Neves	
	23202210252	LUCIANO PALHANO GUEDES	Sidney Jard da Silva	
	23202210253	MARLI PALOMARES TAMBARA	Arlene Martinez Ricoldi	
	23202210254	PAOLA COELHO GERSZTEIN	Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	
	23202210255	VANESSA KELY DOMINGUES	Julia Bertino Moreira	
CCM	23202210256	GUILHERME SEIDYO IMAI ALDEIA	Fabício Olivetti de França	
	23202210257	LUIS CESAR DE AZEVEDO	Ronaldo Cristiano Prati	
	23202210258	PAOLA MILUSSKA SANDOVAL CERRON	Itana Stiubiener	
	23202210259	TAMIRES DOS SANTOS	Wagner Tanaka Botelho	
ENE	23202210029	ANSELMO MARTINHO RAJABO	Joel David Melo Trujillo	
	23202210030	FRANCISCO LAMEIRAS JÚNIOR	Antônio Garrido Gallego	
	23202210031	SÉRGIO BASSI	Marcelo Modesto da Silva	
ENS	23202210260	ALESSANDRA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	Marcia Helena Alvim	
	23202210261	ANTONIO SALVADOR COELHO	Ana Maria Dietrich	
	23202210262	FÁTIMA APARECIDA KIAN	Ailton Paulo de Oliveira Júnior	
	23202210263	LARISSA GEHRINH BORGES	Virginia Cardia Cardoso	
	23202210264	LUCAS MARINO VIVOT	Nelio Bizzo	
	23202210265	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	Ailton Paulo de Oliveira Júnior	
	23202210311	LUDMYLLA RIBEIRO DOS SANTOS	Maria Inês Ribas Rodrigues	
	23202210312	MARCELO EDUARDO PEREIRA	Vinícius Pazuch	
	23202210313	MARIANA SALES DE ARAÚJO CARVALHO	Leonardo André Testoni	
	23202210314	PAULA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Mirian Pacheco Silva Albrecht	
	23202210315	VANDERSON CRISTIANO DE SOUSA	Patricia da Silva Sessa	
FIL	23202210277	ADRIANO MARTINS SOLER	Matteo Raschietti	

	23202210278	AMANDA SOARES DE MELO	Nathalie de Almeida Bressiani	
	23202210279	CLEBER FERNANDO DE ASSIS XAVIER	Patrícia Del Nero Velasco	
	23202210280	DANIEL NEVES DE ANDRADE	Aléxia Cruz Bretas	
	23202210281	DIEGO MIRANDA ARAGÃO	Daniel Pansarelli	
	23202210282	EDUARDO DE ARAÚJO BENTO	Paulo Tadeu da Silva	
	23202210283	FREDERICO MOREIRA GUIMARÃES	Flamarion Caldeira Ramos	
	23202210284	HEULER COSTA CABRAL	Daniel Pansarelli	
	23202210286	JUAN ALEXANDER SALAZAR SILVA	André Luis La Salvia	
	23202210287	MATEUS SOARES DE SOUZA	Nathalie de Almeida Bressiani	
	23202210288	MATHEUS PORTO MENDONÇA	Luciana Zaterka	
	23202210289	MICHAEL FRANZ SCHMIDLEHNER	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	
	23202210290	MICHELE TEIXEIRA BONOTE	Nathalie de Almeida Bressiani	Aléxia Cruz Bretas
	23202210291	NATALIA FERRARINI GIOPATO	Suze de Oliveira Piza	
	23202210293	ROBÉRIO HONORATO DOS SANTOS	Suze de Oliveira Piza	
	23202210294	ROGER AUGUSTO BARBOSA MONTEMOR	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	
	23202210295	SAMANTHA LOPES INACIO DA SILVA	Fernando Costa Mattos	
FIS	23202210301	EMERSON SOUZA DA SILVA JÚNIOR	Vladislav Kupriyanov	
	23202210304	JESUS ALBERTO NUNEZ	Laura Paulucci Marinho	
	23202210305	LEONARDO JOSÉ QUINTERO DA CUNA	José Antonio Souza	
	23202210306	LUIZA MAYARA SANTOS MIRANDA	Vladislav Kupriyanov	
	23202210307	PEDRO HENRIQUE CROTI SIQUEIRA	Maurício Richartz	
	23202210362	RUBEN ENRIQUE BRINGAS ALVAREZ	Celso Chikahiro Nishi	
	23202210310	VINICIUS SIMOES ADERALDO	German Lugones	
INF	23202210316	KELLY CRISTINA MACIEL DA SILVA COSTA	Aline Neves Panazio	
	23202210019	LUIZ FERNANDO NUNES VERÍSSIMO	Cláudio José Bordin Junior	André Kazuo Takahata
	23202210021	MATHEUS DE VASCONCELLOS BARROSO	Francisco José Fraga da Silva	
	23202210020	RICARDO DE ANDRADE	João Henrique Kleinschmidt	
MAT	23202210298	ANTHONY JOSE GARCIA GUILLEN		
	23202210299	MARCOS AGNOLETTO FORTE	Stefano Nardulli	Márcio Fabiano da Silva
NCG	23202210297	ELAINE NABETH LOUZADA TORRES		
NMA	23202210266	AILA COSSOVAN ALVES	Renato Altobelli Antunes	
	23202210267	AMANDA ROSSI DE OLIVEIRA	Sydney Ferreira Santos	Erik Gustavo Del

				Conte
	23202210268	ANDRÉ BARONI JERMOLOVICIUS	Humberto Naoyuki Yoshimura	
	23202210269	JAINÉ APARECIDA DA SILVA PEREIRA	Márcia Tsuyama Escote	
	23202210271	JONATHAN COSTA NEGRI	Flávio Leandro Souza	
	23202210272	JOSE MIGUEL ZUNIGA PRADO	Roosevel Droppa	Ana Melva Champi Farfan
	23202210275	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	Wendel Alves	
	23202210276	RONALDO VALENTIN CHALLHUA REYNOSO	Roosevel Droppa	Ana Melva Champi Farfan
PPU	23202210125	ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ (Servidor)	Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo	
	23202210126	ALINE IZAIAS LUCIO	Diego Sanches Corrêa	
	23202210127	ANA LETICIA MAFRA SALLA	Vanessa Elias de Oliveira	
	23202210129	DANILO AUGUSTO BARBOSA BENEDICTO	Maria da Glória Marcondes Gohn	
	23202210131	KAROLINE DE OLIVEIRA	Catarina Ianni Segatto	
	23202210132	MARIA DA PENHA SILVA GOMES	Salomão Barros Ximenes	
	23202210133	MAYRA CAROLINA ATAIDE DE OLIVEIRA	Lúcio Nagib Bittencourt	
	23202210134	MURILO CELLI	Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes	
	23202210136	RONALDO VIEIRA LIMA	Artur Zimerman	
	23202210137	THASSIA AZEVEDO ALVES	Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior	

12) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado – data de ingresso: 01/12/2021

PPG	R.A.	Discente	Orientador
INF	21202131211	ERIKA YAHATA	Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões

13) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado – data de ingresso: 01/02/2022

PPG	R.A.	Discente	Orientador
BTC	21202210046	NICOLAS MARTINS SOARES	Amedea Barozzi Seabra
CTQ	21202210062	ANTONIO MORAIS NETO	Mônica Benicia Mamián López
	21202210063	ELAINE DE MOURA MACEDO	Célio Fernando Figueiredo Angolini
	21202210064	GABRIELY AMANCIO DE OLIVEIRA	Camilo Andrea Angelucci
	21202210065	LEONARDO COSTA MESSINA	Alvaro Takeo Omori
	21202210066	VINNICIUS DE SOUZA FERREIRA	Camilo Andrea Angelucci
EEL	21202210073	SIMÃO BERNARDO FERNANDO	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho

FIL	21202210094	ERIK VINICIUS TORRANO DO ESPÍRITO SANTO	Fernando Costa Matos
FIS	21202210113	EDUARDO DA COSTA LIMA	Breno Marques Gonçalves Teixeira
	21202210102	CESAR AUGUSTO DO AMARAL	Fernando Luis da Silva Semião
NMA	21202210236	FABÍOLA LELIS DO COUTO	Wendel Alves
	21202210239	JULIANA NAOMI YAMAUTI COSTA	Renato Souza Lima

14) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado – data de ingresso: 14/02/2022

PPG	R.A.	Discente	Orientador	Coorientador
BIS	21202210034	EDUARDO GONÇALVES PEREIRA	Tiago Rodrigues	
	21202210035	FLAVIA MARINHO CORREIA DA SILVA	Marcelo Augusto Christoffolette	
	21202210038	GABRIELI BOVI DOS SANTOS	Alexandre Hiroaki Kihara	
	21202210039	JOÃO MARCELO SARAIVA FERREIRA		
	21202210036	MARCELA SIMÕES TERUEL	César Augusto João Ribeiro	
	21202210041	THÉO HENRIQUE DE LIMA VASCONCELLOS	Alexandre Hiroaki Kihara	
	21202210042	VERONICA NIKOLUK FRIOLANI		
	21202210043	VITÓRIA LUÍZA SANTOS DAMASCENO	Márcia Aparecida Sperança	
BTC	21202210364	CARLOS GILBERTO CASTRO COBOS	Danilo da Cruz Centeno	
	21202210044	MIGUEL ANGEL GRANDEZ MAVILA		
	21202210045	NATHALIA SANCHEZ BARBOSA	Amedea Barozzi Seabra	
	21202210047	SAMUEL FORTINI	Marcella Pecora Milazzotto	
	21202210048	VITOR GABRIEL BUCIERI THEODORO		
CCM	21202210363	ANDRE JOSE DE QUEIROZ PADILHA	Luiz Antonio Celiberto Jr.	
	21202210049	BEATRIZ NOGUEIRA COSTA	Saul de Castro Leite	
	21202210050	LAURA DAMACENO DE ALMEIDA	Denise Hideko Goya	
	21202210032	THIAGO MARTINS DE JESUS	Francisco Javier Roper Peláez	
	21202210051	VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO	Carla Negri Lintzmayer	
CEM	21202210052	EMERSON DIAS DA SILVA		
	21202210053	FERNANDA MONTEIRO DE BRITO		
	21202210054	JOÃO PAULO MORGUETO		
	21202210055	JORGE ANDRÉ PEREIRA MONTEIRO		
	21202210056	LARISSA RIBEIRO LOURENÇO	Juliana Marchi	
	21202210057	MARÍA ROSITA RIVERA BURGOS	Everaldo Carlos Venancio	Ana Melva Champi Farfan

	21202210058	MICHAEL CEZAR CAMARGO	José Fernando Queiruga Rey	
	21202210059	REBECA DA CRUZ	Humberto Naoyuki Yoshimura	
	21202210060	RICARDO MATHEUS		
	21202210061	THAIS SALES PINHEIRO	Lucas Almeida Miranda Barreto	Ana Melva Champi Farfan
CHS	21202210153	AMANDA HILDEBRAND OI	Alexandra Teixeira	
	21202210154	ANA CAROLINA PATE CARDOSO UCHÔA		
	21202210155	ANA CRISTINA GREIN MARRA		
	21202210156	ANA LUIZA ALMEIDA PASSOS	Arlene Martinez Ricoldi	
	21202210157	ANDRÉ DA SILVA MUNIZ	Bruna Mendes de Vasconcellos	
	21202210158	BERNARDO MARTINHO BALLARDIN	Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho	
	21202210159	CARLA MANGUEIRA DA SILVA	José Blanes Sala	
	21202210160	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA	Camila Caldeira Nunes Dias	
	21202210161	ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES	Paulo Sérgio da Costa Neves	
	21202210162	ÉRIK RODRIGUES DAS DORES	Arlene Martinez Ricoldi	
	21202210163	GIOVANNA FERRARI	Camila Caldeira Nunes Dias	
	21202210164	GIOVANNA GARCIA	Cláudio Luis Camargo Penteadó	
	21202210165	HELOISA GABRIELA GREGÓRIO	Roberta Guimarães Peres	
	21202210166	JULIANA AGUILERA LOBO	Bruna Mendes de Vasconcellos	
	21202210167	JULIANA MASTRASCUSA ESPÍNDOLA	Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho	
	21202210168	KELLY CRISTINA QUINTILIANO		
	21202210169	LETÍCIA SANTOS FERREIRA	Bruna Mendes de Vasconcellos	
	21202210170	MARIA FERNANDA DEGAN BOCAFOLI	Alessandra Teixeira	
	21202210171	MARIA LUIZA CAVAZOTTO GUILHERME	Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	
	21202210172	MAURÍCIO TAVARES DE OLIVEIRA	Luciana Aparecida Palharini	
21202210173	MICHELE PEREIRA SOUSA	Arlene Martinez Ricoldi		
21202210174	NAOMY INOCENCIO FALEIROS	Adriana Capuano de Oliveira		
21202210175	PEDROLINA FERREIRA DA SILVA	Roberta Guimarães Peres		

	21202210176	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	Luciana Aparecida Palharini	
	21202210178	VERIDIANA BEATRIZ ZURITA	Cláudio Luis Camargo Penteadó	
	21202210179	VITÓRIA GONÇALVES PESTANA ESTEVES	Luciana Aparecida Palharini	
EBM	21202210067	DANIELA ARAUJO TEIXEIRA LEITE		
	21202210068	DAVI LIMA DOS SANTOS		
	21202210069	JÚLIO GALLINARO MARANHO		
	21202210070	MANUELA PETAGNA		
	21202210071	MARCOS VINÍCIUS TEMPLE		
ECO	21202210180	ANDRE VASSILI GIOLITTI		
	21202210181	CAIO DE ANDRADE FORCIONE		
	21202210182	CAROLINA ALENCAR DE SOUZA REIS		
	21202210183	CAROLINE DIOGO ISHIKAWA		
	21202210184	CLÁUDIA ZIRR FUNAKI		
	21202210186	FELIPPE DEL BONNE (Servidor)		
	21202210187	GUILHERME PALMIERI DE ALMEIDA		
	21202210188	GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA		
	21202210189	HOZANAR GOMES DA CRUZ		
	21202210190	LEONARDO DOS SANTOS AREDIAS		
	21202210191	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA		
	21202210192	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DA SILVA		
	21202210193	MAURO THIAGO DA ROCHA MONTEIRO		
	21202210194	MAYARE CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA		
	21202210195	MILENA LIDIA ALVES MARTINS		
21202210196	RENATA OLIVEIRA CONTESINI			
21202210197	VICTOR DIAS MARUXO			
EEL	21202210072	IGOR OLIANI	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	
ENE	21202210022	CRISTOERCIO ANDRE DA SILVA	Joel David Melo Trujillo	
	21202210023	DANIEL SILVESTRE SANHA	Júlio Carlos Teixeira	
	21202210024	DAYANA KAISER KUCHENBECKER	Patrícia Teixeira Leite	
	21202210025	GUILHERME GEREMIAS PRATA	Roseli Frederigi Benassi	
	21202210027	JUAN CARLOS GEREZ	Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	
	21202210026	RENAN HEHEM DOS SANTOS	Antônio Garrido Gallego	
	21202210028	WAGNER DA SILVA	Graziella Colato Antonio	
ENS	21202210074	ALEX SANDRO ROSA DE CAMPOS	Regina Helena de Oliveira Lino Franchi	
	21202210075	CAMILA SANTOS DA SILVA		

	21202210076	CLAUDIA DA COSTA GUIDETTI	Maisa Helena Altarugio	
	21202210077	DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ	Maria Inês Ribas Rodrigues	
	21202210078	FELIPE BEZERRA DA SILVA	Graciella Watanabe	
	21202210079	FLÁVIA MÁRTHO LANDINHO	Fernanda Franzolin	
	21202210080	GISLENE MOYSÉS RODRIGUES	Evonir Albrecht	
	21202210081	KAREN KIMIE BONANI SAKUMOTO	Danusa Munford	
	21202210082	KAUE NOGUEIRA DE CARVALHO MARIANO	Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	
	21202210083	LUCIANA DO NASCIMENTO DANTAS DE CESAR	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	
	21202210084	PRISCILA SOARES CASTRO	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	
	21202210085	RENATO FERREIRA LEMOS DA SILVA	Mirian Pacheco Silva Albrecht	
	21202210086	RODRIGO REIS DE OLIVEIRA	Leonardo José Steil	
	21202210087	SABRINA PAULINO DE SOUZA MACIEL	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	
	21202210088	TAIRIS APARECIDA DA SILVA	Robson Macedo Novais	
	21202210089	TEREZA INÊS RODRIGUES DE SOUZA		
FIL	21202210091	AUGUSTO LUIZ CERQUEIRA SANTOS	André Luis La Salvia	
	21202210092	CARLOS HENRIQUE GALVÃO FARIAS	Fernando Costa Mattos	
	21202210096	JUAN PABLO ENOS SANTANA SANTOS	Flamarion Caldeira Ramos	
	21202210097	KADÚ LEANDRO FIRMINO	Nathalie de Almeida Bressiani	
	21202210098	LUCAS BEZERRA DA SILVA	Aléxia Cruz Bretas	
	21202210099	MÁRCIO FERZINI MARANGONI		
	21202210100	MARÍLIA GIAMMARCO POLLI	Patrícia Del Nero Velasco	
	21202210103	ROSIANE DE KASSIA PEREIRA	Aléxia Cruz Bretas	
	21202210104	SANDINO PATRIOTA DE ALMEIDA COELHO	Marcelo Silva de Carvalho	
	21202210107	ULISSES ALBERTO PEREIRA	Carlos Eduardo Ribeiro	
21202210109	VINÍCIUS DEFILLO PINTOR	André Luis La Salvia		
FIS	21202210220	DANIEL FONSECA CORRADINI FERRANDO	Mauro Rogério Cosentino	
	21202210105	EDUARDO LOURENÇO FABIO DE LIMA	Celso Chikahiro Nishi	
	21202210114	GIULLIANO COGUI DE OLIVIERA TERUYA	German Lugones	
	21202210106	LEANDRO PETRINI JUNIOR	Olexandr Zhydenko	
	21202210108	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	Breno Marques Gonçalves Teixeira	

	21202210110	VITOR FERNANDES GUIMARÃES	Roldão da Rocha	
	21202210111	VITOR ROCHA RIBEIRO	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	
	21202210112	YAN ALEXSSANDER CELIMA DE AVÓ	Gustavo Martini Dalpian	
INF	21202210001	ALVARO MARQUES DE ANDRADE DÉ JR.	Ricardo Suyama	
	21202210002	DOUGLAS DUARTE	Carlo Kleber da Silva Rodrigues	
	21202210018	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	Kenji Nose Filho	
	21202131211	ERIKA YAHATA	Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	
	21202210003	GIOVANE GOUVEIA LOPES DA SILVA	Carlos Alberto Kamienski	
	21202210004	JOÃO PEDRO POLONI PONCE	Ricardo Suyama	
	21202210005	MATHEUS CAVECCI	Anderson Leonardo Sanches	
	21202210006	MATHEUS PRATA	Kenji Nose Filho	
	21202210007	MILENA FAGIOLI DOS SANTOS ABREU	Anderson Leonardo Sanches	
	21202210008	MONYQUE DE SOUZA REIS	Filipe Ieda Fazanaro	
	21202210009	PEDRO JEFERSON DIAS DE ANDRADE	João Henrique Ranhel Ribeiro	
	21202210010	THIAGO HENRIQUE ESTEVAM XAVIER	Carlos Alberto Kamienski	
	21202210446	RENATO DE AVILA LOPES		
	21202210012	VITOR MARQUES DE CASTRO	João Henrique Kleinschmidt	
INV	21202210198	ALEXANDRE RIBERTI DI PIERRO	Romulo Gonçalves Lins	Ricardo Gaspar
	21202210199	ALLAN DE MORAES NAVARRO	Kate Mamhy Oliveira Kumada	Priscila Benitez
	21202210200	ANDRESSA CAROLINE PINESI AYVAZIAN	Mara Silvia Pasian	Priscila Benitez
	21202210201	BEATRIZ SAKAMOTO ARSUFFI	Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto	Anderson Orzari Ribeiro
	21202210202	BIANCA GONÇALVES DE ALMEIDA	Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky	Luciana Pereira
	21202210203	BRUNA TAVARES LEITE	Luciana Pereira	Patricia Cristina Andrade Pereira
	21202210204	BRUNO TADEU FERREIRA DA SILVA	Alexandre Acácio de Andrade	Anderson Orzari Ribeiro
	21202210205	CAMILA NANNINI LINZ VENANCIO	Júlio Francisco Blumetti Facó	Alexandre Acácio de Andrade
	21202210206	CIBELE BISCARO	Ricardo Gaspar	Romulo Gonçalves Lins
	21202210207	DIEGO RODRIGUES CRUVINEL	Calebe Paiva Gomes de Souza	Franciane Freitas Silveira

	21202210208	EMERSON PEREIRA DUARTE	Anderson Orzari Ribeiro	Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto
	21202210360	ERIK PAUL BOGATIR	Luciana Pereira	Petter Krus
	21202210209	EVANDRO BENEDETTI SANT'ANA SILVA	Crhistian Raffaello Baldo	Fernando Gasi
	21202210210	EVANDRO JACOB BRITO	Marcelo Bender Perotoni	Ricardo Gaspar
	21202210211	EVERTON SILVA LIMA	Crhistian Raffaello Baldo	Calebe Paiva Gomes de Souza
	21202210212	GISLENE MARIA SILVEIRA FIRMINO	Anderson Orzari Ribeiro	Crhistian Raffaello Baldo
	21202210213	JANAÍNA DE LIMA ROCHA	Ricardo Gaspar	Júlio Francisco Blumetti Facó
	21202210214	JONAS EDUARDO PEDROSO MENDES	Fernando Gasi	Franciane Freitas Silveira
	21202210215	LEANDRO VINICIUS DIAS CASTRO	Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto	Fernando Gasi
	21202210216	MARCOS LIMA IRINEU JUNIOR	Franciane Freitas Silveira	Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky
	21202210217	NIVEA REGINA MARSURA	Priscila Benitez	Kate Mamhy Oliveira Kumada
	21202210218	PAULO JOSÉ MARCELINO	Franciane Freitas Silveira	Romulo Gonçalves Lins
MAT	21202210219	BRUNO VINICIUS DA SILVA KANNO		
	21202210221	DANIEL DE JESUS SIQUEIRA		
	21202210223	DEBORAH GONÇALVES FABRI		
	21202210224	LUCIANO HENRIQUE LACERDA DE ARAÚJO		
MEC	21202210015	DENIS HENRIQUE COROTTI	Antonio Garrido Gallego	
	21202210017	LUIZ FELIPE SALLANI SIMIONI	Wallace Gusmão Ferreira	
	21202210016	PAULO GUSTAVO BORBA CORDARO	Antonio Garrido Gallego	
	21202210014	PEDRO RODRIGUES CORREIA	Juan Pablo Julca Avila	
NCG	21202210226	DANIELLE GONZALES (Servidor)		
	21202210227	FELIPE RODRIGUES BEZERRA		
	21202210228	FELIPE TORO HERNÁNDEZ		
	21202210229	JULIANA BRAZILE SILVA		
	21202210230	LAYLA CUPERTINO SALLOUM E SILVA		
	21202210231	RENAN PASCHOALINO PONGILIO		
	21202210232	TATIANA PRETE CAVALLARI		
NMA	21202210233	ANA PAULA STELZER DE OLIVEIRA	Rubia Figueredo Gouveia	
	21202210234	DANIEL FELIPE RAYO ALAPE	Herculano da Silva Martinho	

	21202210235	ÉGON PIRAGIBE BARROS SILVA BORGES	Rubia Figueredo Gouveia	
	21202210237	GABRIELE POLÉZI	Juliana da Silva Bernardes	
	21202210238	JÚLIA BATISTA GRILLO PRADO	Rubia Figueredo Gouveia	
	21202210241	LUCAS DA SILVA RODRIGUES	Márcia Tsuyama Escote	
	21202210242	ÓSCAR SILVA MOSQUERA	Herculano da Silva Martinho	
PPU	21202210116	CÂNDIDO JOSÉ GUNZA	Salomão Barros Ximenes	
	21202210117	DÉBORAH CRISTINA GOMES	Carolina Gabas Stuchi	
	21202210118	DIONISIO TAVARES DE ALMEIDA	Lúcio Nagib Bittencourt	
	21202210119	FELIPE PALMA DA SILVA	Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo	
	21202210120	ISMAEL FERNANDO CÁ	Lúcio Nagib Bittencourt	
	21202210122	JOSÉ MARIA CAPITANGO SAPALO	Artur Zimmerman	
	21202210123	JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI (Servidor)	Pedro Caldas Chadarevian	
	21202210124	LEONARDO NOLASCO DIAS CORRÊA	Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo	
	21202210138	LUCAS LEONARDO MENEZES DELLA TESTA	Maria Luiza Levi Pahim	
	21202210522	KAUE DE OLIVEIRA	Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes	
	21202210139	MARCELA NOGUEIRA VEGA	Catarina Ianni Segatto	
	21202210144	MARIANA NOGUEIRA SILVA	Carolina Gabas Stuchi	
	21202210145	MATHEUS DOS SANTOS SANTANA	Beni Trojbic	
	21202210146	MAYELLA ITIÉ RAMOS	Artur Zimmerman	
	21202210148	PAULA CELESTE DA SILVA LINO	Maria Luiza Levi Pahim	
	21202210149	RAISSA TAIRO DJALÓ	Salomão Barros Ximenes	
	21202210150	REGINALDO ANTONIO DE PINHO	Flávio Leão Pinheiro	
	21202210151	VANILSON DE ASSUNÇÃO DA COSTA FERNANDES	Pedro Caldas Chadarevian	
21202210152	WALTON NASCIMENTO DA TRINDADE	Maria Luiza Levi Pahim		

15) **Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Mestrado – Mestrados Profissionais**

PPG	R.A.	Discente	Data de Ingresso
MNPEF	22202210317	ALESSANDRA ANDRESSA BADARI ZINSLY RODRIGUES	14/02/2022
	22202210318	ALEXANDRE TOCCOLI FILHO	14/02/2022
	22202210319	CAROLINE VILELA DOS ANJOS	14/02/2022

	22202210320	DANIEL LUISI BAPTISTA	14/02/2022
	22202210322	DOUGLAS FERNANDO CAMPOS PEDROSO	14/02/2022
	22202210323	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	14/02/2022
	22202210324	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	14/02/2022
	22202210325	JULIO CESAR CAZARIN	14/02/2022
	22202210326	JULIO CESAR DEL CIOPPPO RIBEIRO	14/02/2022
	22202210359	MANOEL RICARDO SEVERO	14/02/2022
	22202210361	MARIANA DE BARROS LIMA	14/02/2022
	22202210328	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	14/02/2022
	22202210329	RENATO FERREIRA ALVES	14/02/2022
	22202210330	ROBSON EDUARDO ALVARENGA GONÇALVES	14/02/2022
	22202210331	VINICIUS COLOMBO DE OLIVEIRA	14/02/2022
PROFMAT	22202210332	CAIQUE THOMAS RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	04/03/2022
	22202210333	DIEGO TRINQUINATO	04/03/2022
	22202210334	FERNANDO SANTOS TELES	04/03/2022
	22202210335	GLEYCE RODRIGUES DOS ANJOS ARAÚJO	04/03/2022
	22202210336	GUSTAVO RENDA CORREA	04/03/2022
	22202210337	HAERTON SOUSA SOARES	04/03/2022
	22202210338	HEANES SANTOS	04/03/2022
	22202210339	JOILMA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	04/03/2022
	22202210340	JONAS FELIPE GOMES BATISTA	04/03/2022
	22202210341	LARISSA HENRIQUES PAIXÃO	04/03/2022
	22202210342	LUIZ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	04/03/2022
	22202210343	MARCOS LEANDRO DE ABREU	04/03/2022
	22202210344	NAYARA FIGUEIREDO LIVONEZE TANGI	04/03/2022
	22202210345	PAULO CARVALHAES CURY	04/03/2022
	22202210346	RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO	04/03/2022
PROF-FILO	22202210347	ADRIANA APARECIDA ROSA	14/02/2022
	22202210348	ÁLVARO DE SOUZA MAIOTTI	14/02/2022
	22202210349	ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA	14/02/2022
	22202210350	DANIEL FERREIRA MENEZES	14/02/2022
	22202210351	ELTON SILVA SANTANA	14/02/2022
	22202210352	JESSÉ EVANGELISTA GUIMARÃES	14/02/2022
	22202210353	JOSÉ DA SILVA ANCHIETA	14/02/2022
	22202210354	LEANDRO RAPHAEL VICENTE	14/02/2022
	22202210355	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	14/02/2022
	22202210356	MARINA JENIFER SANT ANA BORGES SEEMANN	14/02/2022
	22202210357	OSVALDO GOMES DE LIMA	14/02/2022
	22202210358	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	14/02/2022

16) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
CCM	Bruno Aristimunha Pinto 232022010892	SCC5852-3/1 Interfaces Cérebro-Computador ICMC-USP	12	Doutorado

CHS	Juliana Janaína Tavares Nóbrega 23202210249	ED803 Estado e Política Educacional UNICAMP	9	Doutorado
		FE192 Seminários III UNICAMP	9	
CTA	Gabrielle Gomes Calado 21202120396	AGM5832-3/3 Mudanças Climáticas e Suas Interdisciplinaridades USP	4	Mestrado
FIS	Marcos Leopoldo Wayhs Basso 23202130946	FSC831 Tópicos Especiais de Física II	12	Doutorado

17) **Reconhecimento de ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Orientador	Nível – Data
CEM	Leandro Fortunato Gomes 21202130908	Carlos Triveño Rios	Mestrado 01/09/2021
	Jorge André Pereira Monteiro 21202210055	Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira	Mestrado 01/03/2022
EPM	Givan Aparecido Fortuoso da Silva 23202020784	Maria Caraméz Carlotto	Doutorado 20/09/2020
MAT	Daniel de Jesus Siqueira 21202210221	Dahisy Valadão de Souza Lima	Mestrado 08/03/2022
	Deborah Gonçalves Fabri 21202210223	Roldão da Rocha Jr.	Mestrado 14/02/2022
	Bruno Vinicius da Silva Kanno 21202210219	Francisco José Gozzi	Mestrado 14/02/2022

18) **Substituição de ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	De – data final	Para – data inicial	Nível
CHS	Ricardo Lima da Silva 21202110083	Camila Caldeira Nunes Dias – 31/12/2021	Paulo Sérgio da Costa Neves – 01/01/2022	Mestrado
ENE	Antonio Celso Cavaliéri Lins de Souza 23202130984	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli – 02/01/2022	Gilberto Martins – 03/01/2022	Doutorado
ENS	Karina Aguiar de Freitas Souza - 21202120582	Miriam Pacheco Silva Albrecht – 13/02/2022	Evonir Albrecht – 14/02/2022	Mestrado
EPM	Givan Aparecido Fortuoso da Silva 23202020784	Maria Caraméz Carlotto – 20/02/2022	Cristina Froes de Borja Reis – 21/02/2022	Doutorado

19) **Reconhecimento de COORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Coorientador	Nível – Data
CCM	Vinicius de Souza Carvalho 21202210051	Maycon Sambinelli	Mestrado 14/02/2022

CEM	Gabriela Oliveira – 21202131213	José Fernando Queiruga Rey	Mestrado 16/02/2022
CHS	Felipe Furini Soares – 21201910167	Amélia Cristina Abreu Artes	Mestrado 01/10/2021
EBM	Renato Sanches Pinheiro	1º) Martha Simões Ribeiro	Mestrado 21/09/2020
	21202030995	2ª) Patrícia Aparecida da Ana	Mestrado 20/12/2020
ECO	Giulio César Palomares da Silva 21202110117	Ricardo Buscariolli Pereira	Mestrado 11/02/2022
EEL	Igor Oliani – 21202210072	Ademir Pelizari	04/03/2022
ENE	Márcia Cristina Silva – 23202031040	Sérgio Ricardo Lourenço	Mestrado 13/10/2020
	Antonio Celso Cavaleri Lins de Souza 23202130984	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	Doutorado 03/01/2022
ENS	Ana Julia Pinto da Silva – 21202120417	Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	Mestrado 12/05/2021
EPM	Givan Aparecido Fortuoso da Silva 23202020784	Cristina Froes de Borja Reis	Doutorado 20/09/2021

20) **Substituição de COORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	De – data final	Para – data inicial	Nível
EPM	Givan Aparecido Fortuoso da Silva 23202020784	Cristina Froes de Borja Reis – 20/02/2022	Maria Caramiz Carlotto - 21/02/2022	Doutorado

21) **RETIFICAÇÕES**

a) **B.S. de origem nº1122 de 22.02.2022**

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
INV	Recredenciamento de Docentes	Mara Silvia Pasion SIAPE: 3204646	Onde se lê, <i>Recredenciamento de Docentes, leia-se Credenciamento de Docentes.</i>

b) **B.S. de origem nº1009 de 22.02.2022**

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
EPM	Aproveitamento de Disciplinas	Sara Aparecida de Paula 23202020795	Onde se lê Conceito "C", Leia-se Conceito "B"

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPÉ = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biosistemas
BTC	Biociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2291/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004771/2022-35

Santo André-SP, 10 de março de 2022.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 78/2019, para a área de Biotecnologia, subárea Processos Biotecnológicos Aplicados à Indústria.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 78/2019, publicado no DOU nº 146, de 31 de julho de 2019, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Biotecnologia, subárea Processos Biotecnológicos Aplicados à Indústria.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I - titulares: Danilo da Cruz Centeno, Ângela Maria Moraes e Carlota de Oliveira Rangel Yagui;
- II - suplentes: Marco Antonio Stephano e Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior.

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 12:47)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2291**, ano: **2022**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **03524b3e75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 213 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004342/2022-68

Santo André-SP, 07 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Vice-Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) DÁCIO ROBERTO MATHEUS, SIAPE 2669171, conforme PCDP nº 27/22, para representar a UFABC na Sessão do Conselho de Reitoras e Reitores e das atividades comemorativas do 30º aniversário do Grupo AUGM, em Montevideú (Uruguai), pelo período de 09/03/2022 a 12/03/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 10:32)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **213**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação:
fe7b2f2af5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 216 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004450/2022-31

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de LUCAS FERREIRA DA SILVA, 1º classificado na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 27/2021, publicado no DOU nº 140, de 27/7/2021, seção 3, página 129, homologado pelo Edital nº 01/2022, publicado no DOU nº 7, de 11/1/2022, seção 3, página 109, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 11:59)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **216**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
18d63df1a8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 217 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004451/2022-85

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação pelo período de 1 ano, nos termos da Lei nº 8.745/93, da Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 173/17 e Portaria MEC nº 1.034/17, de ANDERSON RODRIGUES ALVES, 2º classificado na lista geral do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 27/2021, publicado no DOU nº 140, de 27/7/2021, seção 3, página 129, homologado pelo Edital nº 01/2022, publicado no DOU nº 7, de 11/1/2022, seção 3, página 109, para o encargo temporário de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, com remuneração correspondente à classe inicial do nível superior dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **217**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
73838e6981



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 218 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004452/2022-20

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora IARA MOURADIAN PEDO, matrícula SIAPE nº 2177152, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/03/2022. Protocolo: 23006.004272/2022-48.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
0b61bc9a0c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 219 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004454/2022-19

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS, matrícula SIAPE nº 2297163, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/3/2022. Protocolo: 23006.004274/2022-37.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **219**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
e2f6592e94



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 220 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004455/2022-63

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora DULCIMARA ROSA DARRE, matrícula SIAPE nº 1824134, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/3/2022. Protocolo: 23006.004271/2022-01.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **220**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
bf04ffe254



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 221 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004457/2022-52

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ANDREA FERNANDES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2110196, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/3/2022. Protocolo: 23006.004251/2022-22.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **221**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
b37f559849



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 222 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004462/2022-65

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1549712, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/03/2022. Protocolo: 23006.004260/2022-13.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 16:19)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **222**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação:
c37cb902d6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 235 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004659/2022-02

Santo André-SP, 09 de março de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLAUDIA SANTOS LUZ, matrícula SIAPE nº 1824596, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas para a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 11/3/2022. Protocolo: 23006.004270/2022-59.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 16:28)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **235**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação:
ef28393afa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 19/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004778/2022-57

Santo André-SP, 10 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 12:47)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **b0af14863d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 097/2021.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGPE nº 097/2021, de 01/12/2021, 2 (duas) vagas:

I - Oportunidade E1, candidatos aprovados em lista geral:

- 1º SOFIA GADELHA DE MORAES
- 2º FLAVIA MARINHO CORREIA DA SILVA
- 3º VICTORIA MARIA BRITO DE OLIVEIRA
- 4º GRAZIELA SÓRIA VIRGENS
- 5º VANESSA SILVA LIMA
- 6º BRUNA LOPES BENDORAITIS

II – Oportunidade E1, candidatos negros aprovados:

- 1º FLAVIA MARINHO CORREIA DA SILVA

III – Oportunidade E2, não houve candidatos aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 20/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004812/2022-93

Santo André-SP, 10 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:36)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **b2fb6b4c70**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio não remunerado de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da Base Legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo (NUP 23006.004801/2022-11), para realização de estágio não remunerado nas condições e características a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não remunerado objeto desta seleção poderá ser validado como obrigatório, ou seja, aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme §1º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4 As inscrições serão realizadas no período de 12 a 27 de março de 2022, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 11 (onze) estudantes de nível superior para realização de estágio não remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1 O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Durante a realização do estágio não remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado a outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.3. A cada 06 (seis) meses de estágio, o estagiário terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação ou auxílio-saúde conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo II;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.2;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, Anexos I e II;

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VI – Cumprir outros eventuais requisitos específicos da oportunidade, conforme Anexo III.

2.6. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido integral ou parcialmente de forma remota, conforme Plano de Execução Local da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020 e atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204, enquanto vigorarem as restrições das atividades presenciais na UFABC determinadas em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.6.1. O estagiário que não dispuser de estrutura doméstica suficiente para o cumprimento do plano de atividades de forma remota deverá solicitar empréstimo do equipamento necessário ou cumprimento excepcional de expediente nas dependências da Universidade, observadas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta nº 20/2020 dos Ministérios da Economia e da Saúde.

2.6.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta ME/MS nº 20/2020 e nas Portarias n.º 2093/2021-REIT e 2213/2022-REIT, que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial de alta filtragem (tipo PFF2 ou N95) nas dependências da UFABC enquanto perdurar a situação decorrente da pandemia de COVID-19.

2.7. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Para candidatos a **todas oportunidades de estágio**:

a) Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;

b) Comprovante de concessão de auxílio estudantil, se for o caso.

II – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise de histórico acadêmico**, conforme item 5.2:

a) Histórico escolar do curso superior a que está vinculado.

III – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise curricular**, conforme item 5.2:

a) Curriculum vitae ou lattes;

b) Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB.

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos gerais previstos no item 2.5.

V – Não satisfaçam quaisquer dos requisitos específicos **eventualmente** previstos no Anexo III.

VI – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral dentro do número de vagas original da oportunidade, desde que não haja outro(s) candidato(s) autodeclarado(s) preto(s) ou pardo(s) aprovado(s) em posição(ões) posterior(es).

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, mediante confirmação da autodeclaração do candidato exclusivamente por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1 A Comissão de Heteroidentificação poderá utilizar o registro em vídeo da entrevista, quando houver, para realização do procedimento.

4.3.2. A comissão poderá alternativamente, a seu critério ou quando não tiver havido entrevista, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014;

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação; ou

III - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores indicados pela Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapa I	Etapa II
E1	Análise de Currículo	Entrevista
E2	Análise de Currículo	Entrevista

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. Para Análise de Currículo, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo III.

5.2.1.2. Cada item apresentado na análise de currículo será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise de currículo.

5.2.1.4. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. As entrevistas telepresenciais terão registro audiovisual e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.2. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.3. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.4. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.2.2.5. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.6. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.7. O endereço da sala virtual da entrevista telepresencial será divulgado em convocação publicada no site da UFABC com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.3. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.3.1. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.4. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.4.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.5. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obterem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.6.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação em cada oportunidade e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do edital e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020; ou

V – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo II.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bach.), SANEAMENTO AMBIENTAL (CST)	01	-	-	01	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (Santo André)	20h semanais, das 17h às 19h e das 19h15 às 21h15 de seg. à sex.
E2	BIOTECNOLOGIA (Bach.), CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach.), QUÍMICA (Bach.), CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (Bach.), FARMÁCIA (Bach.), MEDICINA (Bach.), ENFERMAGEM (Bach.), SAÚDE PÚBLICA (Bach.)	05	03	02	10	Gabinete da Reitoria (São Bernardo)	20h semanais, das 13h às 15h e das 15h15 às 17h15, de seg. à sex.
TOTAL		06	03	02	11		

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Levantamento de referencial bibliográfico em plataformas online, Organização de dados e informações em planilhas, Montagem de banco de dados, Gerenciamento de atividades de pesquisa realizadas no laboratório, Elaboração de relatório técnico sobre suas atividades	Tomar contato com o problema de contaminação ambiental, Relacionar as informações já compiladas na literatura sobre o tema, Elaborar um produto para compilar essas informações na forma de banco de dados, Compreender como essas informações são utilizadas em projetos de pesquisa do grupo, Gerenciar as atividades do laboratório auxiliando na execução de projetos de pesquisa, Elaborar relatórios técnicos	Professor do Magistério Superior / Doutorado em Ciências - Química
E2	Recebimento e organização de amostras biológicas, Preparo de soluções para uso em laboratório de Biologia Molecular, Extração de RNA, Eletroforese em gel de agarose, Reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa, Transcrição Reversa	Técnicas de biologia molecular utilizadas em diagnóstico, Preparo de soluções, Organização e logística em testes biológicos, Análise de resultados de testes de biologia molecular, Normas de biossegurança	Professor do Magistério Superior / Doutorado em Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro

ANEXO III - BAREMA DA ETAPA I

OPORTUNIDADE E1 – ANÁLISE CURRICULAR				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Infraestrutura ou Produção Industrial conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	0,50	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	3,00	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	1,00	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,50	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de Inglês	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00

OPORTUNIDADE E2 – ANÁLISE CURRICULAR				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Cursos profissionais de relação direta com o plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	4
A02	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
A03	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por item	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Por mês	0,20	1
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,50	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	5
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,50	
TOTAL DA PROVA				10,00

NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	5,00
---	-------------

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma/local
Conforme item 1.4	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da preliminar	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado preliminar	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação do resultado preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 4 dias úteis após a submissão do recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e do resultado preliminar e publicação da Homologação do Resultado Final	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Até 30 dias da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e do resultado preliminar e publicação da Homologação do Resultado Final	Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	conforme convocação em https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Até 15 dias do pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Até 15 dias da resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Homologação do Resultado Final	Boletim de Serviço e https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 21/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004813/2022-38

Santo André-SP, 10 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:37)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **a5c6147f4a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) em Educação Superior na modalidade Pós-Graduação na Universidade Federal do ABC

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo (NUP 23006.004803/2022-01), para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. O estágio em educação superior na modalidade Pós-Graduação destina-se à vivência, ao aperfeiçoamento, à especialização em área profissional e à recíproca contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, formando, progressivamente, uma cultura organizacional de aprendizado contínuo, capaz de desenvolver profissionais melhor qualificados no serviço público.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 27 de março de 2022, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes em educação superior na modalidade "Pós-Graduação" para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Câmpus)	Carga horária
E1	BIOSISTEMAS (Mestrado ou Doutorado)	01	Gabinete da Reitoria (São Bernardo)	30h semanais, de seg. a sex., das 07h15 às 10h e das 10h15 às 13h30

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 1.165,65** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.665,22** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter prazo remanescente para integralização dos créditos compatível com a duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado ou perceber Bolsa de Pós-graduação nos termos da Resolução CPG nº 37/2018 ou da Portaria Capes 76/2010;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido integral ou parcialmente de forma remota, conforme Plano de Execução Local da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020 e atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204, enquanto vigorarem as restrições das atividades presenciais na UFABC determinadas em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O estagiário que não dispuser de estrutura doméstica suficiente para o cumprimento do plano de atividades de forma remota deverá solicitar empréstimo do equipamento necessário ou cumprimento excepcional de expediente nas dependências da Universidade, observadas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta nº 20/2020 dos Ministérios da Economia e da Saúde.

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria Conjunta ME/MS nº 20/2020 e nas Portarias n.º 2093/2021-REIT e 2213/2022-REIT, que determinou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial de alta filtragem (tipo PFF2 ou N95) nas dependências da UFABC enquanto perdurar a situação decorrente da pandemia de COVID-19.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo IV;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV – Carta de aceite do professor orientador, confirmando a disponibilidade exigida no inciso IV do item 2.6.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo para integralização dos créditos compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.6.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral dentro do número de vagas original da oportunidade, desde que não haja outro(s) candidato(s) autodeclarado(s) preto(s) ou pardo(s) aprovado(s) em posição(ões) posterior(es).

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, mediante confirmação da autodeclaração do candidato exclusivamente por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1 A Comissão de Heteroidentificação poderá utilizar o registro em vídeo da entrevista, quando houver, para realização do procedimento.

4.3.2. A comissão poderá alternativamente, a seu critério ou quando não tiver havido entrevista, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência

com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014;

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação; ou

III - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores indicados pela Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapa I	Etapa II
E1	Análise curricular	Entrevista telepresencial
E2	Análise curricular	Entrevista telepresencial

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo II.

5.2.1.1. Para análise de currículo, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo II.

5.2.1.2. Cada item apresentado na análise de currículo será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise de currículo.

5.2.1.4. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.5. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista telepresencial, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. As entrevistas telepresenciais terão registro audiovisual e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.2. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.3. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.4. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.2.2.5. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.6. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.7. O endereço da sala virtual da entrevista telepresencial será divulgado em convocação publicada no site da UFABC com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.3. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.3.1. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.4. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.4.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.5. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo II; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem melhor pontuação na Etapa I;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade.

5.6.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação em cada oportunidade e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do edital e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.6;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020; ou

V – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Recebimento e organização de amostras biológicas, Preparo de soluções para uso em laboratório de Biologia Molecular, Extração de RNA, Eletroforese em gel de agarose, Reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa, Transcrição Reversa	Técnicas de biologia molecular utilizadas em diagnóstico, Preparo de soluções, Organização e logística em testes biológicos, Análise de resultados de testes de biologia molecular, Normas de biossegurança	Professor do Magistério Superior / Doutorado em Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO II – BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso de graduação na área da saúde	Por item	0,50	2
A02	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
A03	Cursos profissionais de relação direta com o plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	
A04	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por item	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	0,5
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	7,5
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,10	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
Conforme item 1.4	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da Etapa I	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 14 dias corridos após o prazo para submissão de recurso	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II	Site da UFABC
Até 10 dias após a publicação da convocação para Etapa II	Início da Etapa II: Entrevista	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Até 15 dias após o término da Etapa II	Publicação do Resultado Preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II	Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II	Site da UFABC
Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado	Site da UFABC

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2293/2022 - InovaUFABC (11.01.22)
(Nº do Documento: 2293)**

Nº do Protocolo: 23006.004795/2022-94

Santo André-SP, 10 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 18:27)

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 1600878

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2293**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **74ceee0791**

PORTARIA Nº 2293, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as normas para a classificação, o reconhecimento e atendimento às Entidades Profissionais e Empreendedoras.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (INOVAUFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 214, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, Seção 2, página 10, de 09 de abril de 2018), no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014; Resolução ConsUni nº 205, de 27 de novembro de 2020; na Portaria da Reitoria nº 421, de 12 de setembro de 2018 e na Lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016 que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para a classificação, reconhecimento e atendimento às Entidades Profissionais e Empreendedoras (EPE) no âmbito da UFABC, considerando a importância:

- I. da representação estudantil de caráter profissional e empreendedor na construção das políticas da UFABC;
- II. do empreendedorismo como parte das atividades acadêmicas dos discentes; e
- III. da participação ativa dos discentes junto aos segmentos das diversas instâncias da UFABC.

DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

Art. 2º Terão por interlocutora oficial a InovaUFABC, as Entidades Estudantis classificadas como Entidades Profissionais e Empreendedoras (EPE), nos termos da resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014 e desta portaria.

Art. 3º Caberá a InovaUFABC, de acordo com sua capacidade

orçamentária, operacional e em obediência às normas legais e internas, apoiar as Entidades Estudantis classificadas como Entidades Profissionais e Empreendedoras (EPE), desde que devidamente credenciadas, nos termos desta norma.

Art. 4º O vínculo entre a Entidade Profissional e Empreendedora e a UFABC é acadêmico, não havendo vínculo jurídico de cunho cível, trabalhista, tributário, consumerista ou quaisquer outros que possam causar dano ao patrimônio público federal.

DA DEFINIÇÃO

Art. 5º Considerar-se-á Entidade Profissional e Empreendedora as entidades vinculadas à UFABC e organizadas com propósitos específicos, segmentadas por atividade conforme o curso, com a finalidade de promover o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os, alternativamente ou simultaneamente, para:

- I. O mercado de trabalho;
- II. Para a pesquisa inovativa; e
- III. Para o empreendedorismo.

DOS FINS

Art. 6º Os fins das Entidades Profissionais e Empreendedoras são educacionais e não podem ser lucrativos, econômicos, político-partidários ou religiosos. As EPEs são regidas pela presente norma, pela legislação aplicável e demais normas internas relacionadas.

Art. 7º As Entidades Profissionais e Empreendedoras terão por objetivos:

- I. O desenvolvimento de uma formação acadêmica completa de seus membros, a partir de habilidades técnicas, gerenciais e comportamentais aprimoradas, e de um espírito crítico, analítico e empreendedor aguçado;
- II. A realização de projetos ou serviços que visem o desenvolvimento da comunidade acadêmica e da sociedade; e
- III. O fomento das habilidades e cultura empreendedora de seus membros.

DAS ATIVIDADES

Art. 7º As Entidades Profissionais e Empreendedoras se comprometem a realizar as seguintes atividades:

I. Promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento de seus integrantes, com base em critérios técnicos, proporcionando o aprimoramento de graduandos em suas áreas de atuação, não podendo haver qualquer tipo de discriminação, atentado à moral, ética, honestidade ou dignidade da pessoa humana;

II. Desenvolver projetos, pesquisas e estudos, em nível de consultoria, assessoramento, planejamento e desenvolvimento, bem como participar de eventos de competição, elevando o grau de qualificação dos futuros profissionais e colaborando para aproximar o ensino superior da realidade do mercado de trabalho, com a aplicação da teoria dada em sala de aula na prática de suas atividades;

III. Realizar estudos, elaborar diagnósticos e relatórios acerca de assuntos específicos inseridos em sua área de atuação, bem como assessorar a implantação das soluções indicadas para os problemas diagnosticados; e

IV. Fomentar, na UFABC, a cultura voltada para o estímulo ao surgimento de empreendedores, o desenvolvimento econômico sustentável, a difusão do conhecimento por meio de intercâmbio com outras entidades e, quando possível, outras associações no Brasil e no exterior.

Art. 9º As horas dedicadas pelos discentes poderão ser reconhecidas como atividades de extensão, nos termos da Portaria conjunta da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e da InovaUFABC nº 001 de 16 de abril de 2019, desde que, estejam envolvidos nas atividades da Entidade Profissional e Empreendedora, possuam orientador responsável e estejam em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria da InovaUFABC.

Art. 10 Os estudantes vinculados às Entidades Profissionais e Empreendedoras exercem trabalho voluntário, sendo altamente recomendável que seja celebrado Termo de Voluntariado com todos os seus membros.

DA CLASSIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 11 Os discentes que pretendem constituir uma Entidade Profissional e Empreendedora poderão, a qualquer tempo, requerer o reconhecimento por meio de formulário eletrônico e em obediência ao regulamento específico disponível no *site* da InovaUFABC.

Art. 12 A avaliação dos requerimentos de reconhecimento estará sujeita ao cronograma de atividades da InovaUFABC, que analisará a adequação da Entidade Profissional e Empreendedora às normas vigentes.

Art. 13 A Entidade Profissional e Empreendedora será classificada, conforme as categorias listadas abaixo:

I. Empresa Júnior - Entidade organizada sob a forma de associação civil gerida por discentes matriculados em cursos de graduação da UFABC, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho, de acordo com a Resolução ConsUni nº 205 de 27 de novembro de 2020;

II. Liga de Competição - Entidade gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFABC, com o propósito de participação em competições estudantis não-esportivas e não-culturais, relacionadas ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados; e

III. Liga Acadêmica - Entidade gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, com o propósito de realizar cursos, palestras, eventos acadêmicos, discussões e outras atividades afins, não-esportivas e não-culturais, que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados.

§1º As entidades classificadas como Liga de Competição e Liga Acadêmica não possuem obrigação de organizarem-se sob a forma de Associação Civil, mas deverão constituir estatuto social e realizar eleições de seus representantes com frequência no

mínimo bienal.

§2º Em caso de não enquadramento, em pelo menos uma das categorias descritas acima, a Entidade poderá ser encaminhada para outro setor da UFABC que melhor corresponda às suas atividades, respeitando a classificação estabelecida pela Resolução ConsUni nº 143 de 10 de outubro de 2014.

Art. 14 O requerimento de reconhecimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Lista dos integrantes contendo nome completo e RA, identificando os discentes responsáveis pela condução das atividades da entidade;

II. Termo de declaração de responsabilidade e compromisso, assinada pelos discentes responsáveis pela condução das atividades da entidade, demonstrando ciência sobre as normas vigentes e com a devida indicação de endereço de e-mail para as comunicações oficiais;

III. Plano acadêmico aprovado pelo colegiado do Centro (aprovação necessária apenas nos casos em que houver docente orientador);

IV. Ata de Fundação;

V. Estatuto Social com previsão de eleições com frequência no mínimo bienal; e

VI. Descrição das atividades previstas e do público-alvo.

Parágrafo único. No caso específico de empresas juniores, deverão ser apresentados ainda:

I. Ata de Fundação e Estatuto registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, contendo estrutura de funcionamento, cargos, curso de graduação, ao qual é vinculada e outras disposições acerca de todos os aspectos da associação (dispensado o disposto no inciso V do artigo 12);

II. Cartão CNPJ;

III. Comprovante de Conta Bancária;

IV. Certidões e atestados de habilitação jurídica, quando solicitados pela InovaUFABC; e

V. Comprovação de matrícula dos alunos de graduação associados.

DO PLANO ACADÊMICO

Art. 15 As Entidades Profissionais e Empreendedoras, quando da solicitação de reconhecimento institucional, deverão apresentar Plano Acadêmico, contendo no mínimo:

I. Missão da Entidade;

II. Visão;

III. Objetivos da Entidade;

IV. Justificativa para criação da entidade;

- V. Curso(s) a que se vincula(m);
- VI. Principais atividades ou projetos a serem realizados pela Entidade;
- VII. Público-alvo;
- VIII. Relação entre as atividades e o curso a qual a entidade se vincula;
- IX. Indicação do professor orientador e declaração sobre a carga horária dedicada, quando for o caso; e
- X. Suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da empresa júnior (sujeito à disponibilidade e capacidade de atendimento).

DO DOCENTE ORIENTADOR

Art. 16 Para as Entidades classificadas como Empresas Júniores é obrigatória a nomeação de professor orientador, nos termos da Lei.

§1º O docente orientador deverá participar da elaboração do Plano Acadêmico juntamente com os demais discentes envolvidos na entidade.

§2º Ao concordar com sua participação, o docente poderá prestar orientação em projetos específicos e fornecerá instruções sobre o modelo de negócios, a gestão e o planejamento estratégico, respeitando a autonomia da entidade.

§2º As horas dedicadas pelo docente orientador poderão ser reconhecidas como atividades de extensão, nos termos de norma da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e da InovaUFABC, observando, quando necessário, o disposto pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

§3º As demais entidades não são obrigadas a nomear professor orientador para o desempenho de suas atividades, mas é recomendado pela InovaUFABC que o façam.

DOS AUXÍLIOS PRESTADOS

Art. 17 A UFABC, mediante disponibilidade orçamentária e operacional, poderá oferecer diversas formas de suporte às Entidades Profissionais e Empreendedoras, quais sejam:

- I. Reserva de espaços físicos;
- II. Mobiliários para eventos;
- III. Transportes;
- IV. Local para trabalho administrativo em espaço de coworking;
- V. Espaço físico para trabalho em oficina ou laboratório, mediante disponibilidade; e
- VI. Assessorias diversas prestadas pela InovaUFABC ou parceiros;

DOS RELATÓRIOS

Art. 18 Cada Entidade Profissional e Empreendedora deverá entregar

anualmente relatório de atividades do exercício, em período designado pela InovaUFABC.

§1º O relatório de atividades deve consignar os principais resultados decorrentes da atuação da Entidade Profissional e Empreendedora no período.

§2º Este relatório será objeto de avaliação por parte da Agência de Inovação. Caso seja considerado insatisfatório, a Agência de Inovação se reserva ao direito de recomendar à Reitoria a perda do reconhecimento da entidade, mediante processo específico para este fim.

Art. 19 O relatório de atividades deverá conter, no mínimo:

- I. Organograma da Entidade Profissional e Empreendedora;
- II. Relação de ingressos e saídas de membros;
- III. Relato de eleições ou nomeações, bem como da realização de processos seletivos;
- IV. Principais trabalhos ou projetos realizados;
- V. Público-alvo;
- VI. Carga horária dedicada por integrante, individualmente;
- VII. Principais resultados; e
- VIII. Prestação de contas.

Art. 20 São critérios para avaliação do relatório de atividades:

- I. Detalhamento das informações;
- II. Clareza das informações apresentadas;
- III. Pertinência das atividades em relação às atividades-fim da Entidade Profissional e Empreendedora; e
- IV. Relevância das ações para a comunidade acadêmica.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21 Conforme inciso VIII do artigo 18, a Entidade Profissional e Empreendedora deverá prestar contas anualmente.

Parágrafo único. A não aprovação das contas por parte da InovaUFABC poderá implicar na recomendação, à Reitoria, para a perda do reconhecimento da entidade.

Art. 22 Serão parte da prestação de contas, as demonstrações contábeis do exercício, compreendendo, no mínimo:

I. Movimentação de entradas e saídas de caixa: com a apresentação das receitas obtidas, as doações recebidas, os aportes dos membros e outras formas de entrada de recursos; bem como a apresentação de todos os custos com projetos e despesas da entidade; caso houver; e

II. Movimentação de origem e aplicação de recursos: com a menção ao

excedente de recursos e sua respectiva aplicação; caso houver.

Art. 23 Após análise do relatório de prestação de contas, a InovaUFABC emitirá parecer em até 30 dias do seu recebimento, que poderá ser de aprovação, aprovação com recomendações e reprovação.

I - Da decisão caberá recurso de reconsideração ao dirigente da Agência de Inovação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação da decisão; e

II - Após o recurso de reconsideração, caberá recurso ao Conselho Técnico Científico da InovaUFABC no prazo de até 10 dias úteis, contados da comunicação da decisão.

DAS VEDAÇÕES

Art. 24 É vedado às Entidades Profissionais e Empreendedoras:

I. Utilizar a marca e a representação simbólica e gráfica da UFABC em desacordo com o Manual de Identidade Visual da UFABC e com os termos estabelecidos na legislação vigente sobre o tema; e

II. Distribuir qualquer parcela de seu patrimônio, receita, recursos ou excedentes financeiros, a título de lucro, vantagem, bonificação ou de participação, a qualquer dirigente, associado ou mantenedor, sob nenhuma forma ou pretexto, nem mesmo em razão de desligamento ou exclusão.

DOS DEVERES

Art. 25 Após a obtenção do reconhecimento institucional, a Entidade Profissional e Empreendedora se compromete a:

I. Indicar os nomes e os dados pessoais dos discentes que foram eleitos como representante e vice-representante da entidade e que serão responsáveis pela condução das atividades;

II. Zelar pela preservação e conservação dos espaços físicos, materiais, itens mobiliários e transportes utilizados;

III. Executar atividades que sejam compatíveis com o projeto apresentado;

IV. Manter os dados sobre os integrantes e canais de contato da Entidade Profissional Empreendedora atualizados;

V. Informar à InovaUFABC as mudanças de diretoria ou outros casos que alterem de forma significativa o que foi inicialmente reconhecido;

VI. Entregar os relatórios regularmente nos termos desta Resolução;

VII. Prestar contas à InovaUFABC por meio de dados atuais e verídicos sobre a movimentação econômica e financeira da Entidade Profissional e Empreendedora;

VIII. Atuar com ética profissional na prestação de serviços;

IX. Mostrar e promover o espírito desportivo ao participar de competições;

e

X. Observar as boas regras de higiene e Segurança do Trabalho.

Art. 26 Casos omissos serão avaliados pela InovaUFABC.

Art. 27 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR
Diretor da Agência de Inovação - InovaUFABC



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2277/2022 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.004432/2022-59

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

Designa docente para função de presidente da comissão para
Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH
(CALGP).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº
943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de
novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto na Resolução ConsCCNH nº 04 de 2013;
- O disposto na Resolução ConsCCNH nº 06 de 2021 - Altera o parágrafo 4º da Resolução 04 de 2013 do Conselho do CCNH
- A deliberação da continuação da 1ª sessão ordinária de 2022 do Conselho de Centro do CCNH (ConsCCNH), realizada no dia 21 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com mandato de 11/03/2022 a 10/03/2024, o seguinte docente para a função de presidente da Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH(CALGP):

- Alberto José Arab Olavarrieta.

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria do CCNH nº 2110, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11/03/2022, dada a necessidade da posse do novo presidente.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 14:58)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2277**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **d858b0c1ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2278/2022 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.004433/2022-01

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 6º da Resolução CONSEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 1273, de 25 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o seguinte docente para a composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

- CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO.

Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

- I - Ana Paula de Maos Arêas Dau;
- II - Ana Paula de Moraes;
- III - Cibele Biondo;
- IV - Hana Paula Masuda;
- V - Jiri Borecky;
- VI - Natália Pirani Ghilardi-Lopes;
- VII - Vanessa Kruth Verdade.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 1273, de 25 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade tempestiva da alteração.

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 15:10)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2278**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **9a0861b640**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2280/2022 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.004439/2022-71

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Filosofia.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 6º da Resolução Consepe nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020 e
- A portaria do CCNH nº 1418, de 7 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o seguinte docente para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso (

- Carlos Eduardo Ribeiro.

Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de

- I - André Luis la Salvia;
- II - Daniel Pansarelli;
- III - Marília Mello Pisani;
- IV - Patrícia Del Nero Velasco;
- V - Silvio Ricardo Gomes Carneiro.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria do CCNH nº 1418, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade tempestiva da

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 15:10)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2280**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **e470247cf1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2281/2022 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.004442/2022-94

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Física.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 6º da Resolução Consepe nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH Nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 286, de 4 de março de 2020 e
- A deliberação que ocorreu na 1ª reunião da coordenação do curso de Licenciatura em Física de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso

I - José Guilherme de Oliveira Brockington;

II - Marcelo Zanotello.

Art. 2º Nomear os seguintes docentes para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso

I - Breno Arsioli Moura;

II - Kate Mamhy Oliveira Kumada;

III - Maria Candida Varone de Moraes Capecchi;

IV - Maria Inês Ribas Rodrigues.

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de

I - Giselle Watanabe;

II - Graciella Watanabe;

III - Lúcio Campos Costa;

IV - Maria Beatriz Fagundes.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 286, de 4 de março de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade tempestiva da .

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 15:10)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2281**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **13f125552c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2282/2022 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.004445/2022-28

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Física.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O art. 6º da Resolução Consepe nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020 e
- A portaria do CCNH nº 17, de 16 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o seguinte docente para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de

- Alysson Fábio Ferrari.

Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de

- I - Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho;
- II - Denise Criado Pereira de Souza;
- III - Eduardo Peres Novais de Sá;
- IV - Luciano Soares da Cruz;
- V - Ricardo Rocamora Paszko;
- VI - Ronei Miotto;
- VII - Thiago Branquinho de Queiroz;

VIII - Vilson Tonin Zanchin.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria do CCNH nº 17, de 16 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade tempestiva da

(Assinado digitalmente em 08/03/2022 15:19)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2282**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **c0a560f9e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2284/2022 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.004507/2022-00

Santo André-SP, 08 de março de 2022.

Credencia professores de curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os professores de curso de formação específica listados a seguir.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional.

Docente	Categoria	Curso
FELIPE TAVARES DE MORAES	Visitante	Licenciatura em Filosofia
LISÂNGELA KATI DO NASCIMENTO	Visitante	Licenciatura em Filosofia
RENAN LELIS GOMES	Visitante	Licenciatura em Filosofia
SILENE FERREIRA CLARO	Visitante	Licenciatura em Filosofia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022, dada a necessidade do credenciamento dos docentes.

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 14:28)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2284**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **28a57820c9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2290 / 2022 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.004769/2022-66

Santo André-SP, 10 de março de 2022.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ensino de Física, objeto do Edital nº 62/2021.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ensino de Física, objeto do Edital nº 62/2021.

Titulares:

- Breno Arsioli Moura, Siape nº 1660201;
- Lúcio Campos Costa, Siape nº 1488255; e
- Maria Beatriz Fagundes, Siape nº 1555843.

Suplente:

- Kate Mamhy Oliveira Kumada, Siape nº 2400926.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade da Comissão de Seleção iniciar os trabalhos sem prejuízo ao cumprimento de prazos.

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 10:51)
RÓDRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2290**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **0621354afe**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2022 - CECS-DAC (11.01.12.06)

Nº do Protocolo: 23006.004225/2022-02

Santo André-SP, 04 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 15:07)

PEDRO CORREIA TRINDADE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CECS-DAC (11.01.12.06)

Matricula: 1876299

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **45f770ef95**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Normas do Processo Eleitoral para escolha dos representantes discentes nas plenárias dos cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria nº 2242//2022-CECS (11.01.12), de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1124, de 04 de março de 2022, torna público o processo eleitoral para a escolha de representantes discentes nas plenárias dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nos termos do artigo 6º, §2º, da Resolução ConsUniº 47, de 3 de agosto de 2010, alterado pela resolução ConsUni nº 173, de 07 de abril de 2017, são elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes dos cursos do CECS que:

1.1.1. Sejam regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, **na ausência de candidatura destes**, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC.

1.2. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

1.3. As candidaturas para as posições de titulares e respectivos suplentes deverão ser efetuadas em chapas constituídas por um candidato a titular e um candidato a suplente, devidamente identificados, por ocasião da inscrição da candidatura. Os suplentes substituem os titulares, automaticamente, nas faltas, impedimentos ou vacância.

2. COMPOSIÇÃO DAS PLENÁRIAS

2.1. Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUniº 47 de 3 de agosto de 2010, da seguinte forma:

2.1.1. Todos os docentes credenciados;

2.1.2. Os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.1.3. Os representantes dos servidores técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Direção do CECS nomeou, conforme Portaria nº 2242/2022 - CECS (11.01.12), de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1124, de 04 de março de 2022, a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- a) Cumprir e fazer cumprir este edital;
- b) Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- c) Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- d) Decidir sobre recursos interpostos;
- e) Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- f) Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- g) Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- h) Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- i) Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

3.2. A Comissão Eleitoral designará os servidores que servirão de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.

4. DAS VAGAS

Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Ciências Econômicas	Titular e suplente	11	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Bacharelado em Planejamento Territorial	Titular e suplente	09	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Bacharelado em Políticas Públicas	Titular e suplente	13	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Bacharelado em Relações Internacionais	Titular e suplente	11	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 7ª andar

Engenharia Aeroespacial	Titular e suplente	11	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Engenharia Ambiental e Urbana	Titular e suplente	10	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Engenharia Biomédica	Titular e suplente	09	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Engenharia de Energia	Titular e suplente	10	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Engenharia de Gestão	Titular e suplente	09	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Engenharia de Informação	Titular e suplente	10	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Titular e suplente	12	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023
Engenharia de Materiais	Titular e suplente	10	01 ano	01/04/2022 a 31/03/2023

5. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

08/03/2022 a 15/03/2022	Período de Inscrições pelo site do CECS, das 09h da manhã do dia 08/03/2022 às 23h do dia 15/03/2022.
16/03/2022	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS até às 18h do dia 16/03/2022.
17/03/2022	Interposição de Recursos, das 9h às 17h, do dia 09/03/2022, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br
18/03/2022	Publicação da Homologação das Inscrições, no site do CECS, até às 10h do dia 18/03/2022.
18/03/2022 a 22/03/2022	Campanha Eleitoral, das 12h do dia 18/03/2022 até às 23h do dia 22/03/2022.
23/03/2022	Interposição de Recursos referentes a alguma irregularidade na campanha eleitoral, das 09h às 17h do dia 23/03/2022, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br
24/03/2022	Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos em razão de alguma irregularidade na campanha eleitoral será feita até às 18h do dia 24/03/2022.

25/03/2022	Eleições via sistema eletrônico, das 10h às 23h 59min do dia 25/03/2022.
26/03/2022	Apuração e publicação do resultado no site do CECS, até às 18h do dia 26/03/2022.
28/03/2022	Interposição de Recursos em relação à apuração, das 09h às 17h do dia 28/03/2022, através do e-mail: dac.cecs@ufabc.edu.br
29/03/2022	Divulgação da decisão sobre o recurso interposto e homologação do resultado da eleição, publicados no site do CECS até às 18h do dia 29/03/2022.
30/03/2022	Previsão de publicação do resultado das eleições no site do CECS.

6. DA VACÂNCIA

6.1. No caso de impedimento do exercício do mandato do titular da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o suplente assumirá a titularidade até o término do mandato.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/index.php/eleicoes.html>). Período de Inscrições pelo site do CECS, das 09h da manhã do dia 08/03/2022 às 23h do dia 15/03/2022, conforme previsto no cronograma deste edital.

7.2. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

7.3. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as coordenações.

7.4. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, bem como as realizadas fora do prazo ou do horário estabelecido no cronograma deste edital.

7.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista de inscrições deferidas.

7.6. Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Divisão Acadêmica do CECS.

7.7. Os candidatos eleitos estão cientes de que o e-mail fornecido no ato da inscrição será divulgado nas ferramentas públicas da UFABC, tais como planilhas e sites.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

8.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC, bem, como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;
- b) Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
- c) Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
- d) Utilizar recursos financeiros da UFABC.

8.3. É vedada a campanha eleitoral dentro da sala de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

8.4. Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Divisão Acadêmica do CECS, conforme o cronograma deste edital.

8.5. A campanha eleitoral encerrar-se-á, conforme o cronograma deste edital.

9. DO DIREITO DE VOTO

9.1. Terão direito a voto, todos os discentes matriculados ou com reserva de vaga nos seus respectivos cursos.

9.2. A votação far-se-á eletronicamente através do site: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>, por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

9.3. Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral habilitar a página para o início da votação eletrônica.

9.4. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação, de acordo com o cronograma divulgado no Edital.

9.5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitas as respectivas chapas homologadas.

10. DA VOTAÇÃO

10.1. As eleições serão realizadas por meio de sistema eletrônico, com votação online, secreta e intransferível.

10.2. O link para votação será disponibilizado nos dias previstos no cronograma e a votação será efetuada através de sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC. Link para votação: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>

10.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online causada por falhas no sistema interno da UFABC (internet, servidor e energia), durante das datas previstas no cronograma do Edital, a eleição será remarcada e ocorrerá por meio de urnas eletrônicas ou cédulas em papel, em locais, datas e horários amplamente divulgados.

10.3.1. Na hipótese de remarcação da eleição a data do cronograma será adiada em dois dias úteis, conforme expediente da Divisão Acadêmica do CECS.

Parágrafo único. No caso de votação realizada através de cédulas de papel ou de urna eletrônica, o votante deverá apresentar ao fiscal da urna um documento oficial com foto.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, conforme o cronograma deste edital.

11.2. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

11.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
- b) maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
- c) maior idade do candidato a titular;
- d) maior idade do candidato a suplente.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, conforme o cronograma deste edital.

12.2. A divulgação da decisão sobre o recurso interposto, a homologação do resultado da eleição serão publicados no site do CECS, conforme o cronograma deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

13.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através do site do CECS.

13.5. Após a publicação da homologação do resultado da eleição e da redação do relatório final, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

13.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2022.

Pedro Correia Trindade
Presidente da Comissão Eleitoral



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2287/2022 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.004665/2022-51

Santo André-SP, 09 de março de 2022.

Altera a Portaria CMCC nº 2194 de 31 de janeiro de 2022 que designa os Coordenadores de Disciplinas de Graduação para o 1º quadrimestre de 2022 no âmbito do CMCC.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CMCC nº 2194 de 31 de janeiro de 2022 que designa os Coordenadores de Disciplinas de Graduação para Q1/2022, conforme tabela abaixo:

Onde se lê:

Código da Disciplina	Nome Disciplina	Nome do Coordenador
BIS0003-15	Bases Matemáticas	Márcio F. da Silva e Marcus A. M. Marrocos

Leia-se:

Código da Disciplina	Nome Disciplina	Nome do Coordenador

BIS0003-15

Bases Matemáticas

Márcio F. da Silva e **Rafael Santos
de Oliveira Alves**

(Assinado digitalmente em 09/03/2022 17:10)

TATIANA LIMA FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2287**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/03/2022** e o código de verificação: **ed35f2b97c**